

# Orçamento Previsional 2022

O primeiro em SNC-AP



Susana  
R. Ant.  
Pa 49  
Alicia  
Obiz

## Nota Prévia

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

O SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento, pelo que se mantêm em vigor as regras previsionais do POCAL,

Slisane  
R. a. t.  
p. 4  
A. u. d. r.  
C. o. r. g.

## Nota Prévia

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos a receita e a despesa devem estar equilibrados.

A previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

A taxa de inflação prevista é um indicador relevante a considerar para a estimativa de receita e despesa.

Com o SNC-AP, a regularidade técnica na execução da contabilidade pública e na prestação de contas é assegurada pelo contabilista público. Nas freguesias a função do contabilista público pode ser assegurada por um contabilista certificado,

Silva  
P. a. t.  
P. L. B.  
A. e. d. r.  
C. B. S.

# Estrutura do Orçamento

- **Normas Regulamentares da Execução do Orçamento.**  
Onde se estabelecem as regras e os procedimentos necessários à execução do Orçamento
- **As (Grandes) Opções do Plano**  
Onde se encontram definidas a missão, os Objetivos, as Estratégias e as principais Áreas de Atuação
- **O Orçamento**  
Onde se perspectivam os montantes exequíveis para a receita e montantes máximos para despesa
- **Os Mapas Orçamentais**  
Que são agora o Orçamento Plurianual e o Plano Plurianual de Investimentos

Susana  
R. Ant  
A. G  
A. G  
C. G

## O Orçamento SNC-AP

Estas novas demonstrações não são apresentadas ao nível do detalhe do classificador económico da receita e da despesa, existe, contudo, uma correspondência entre os códigos da classificação económica da receita e da despesa, previstos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e as rubricas das demonstrações orçamentais.

Sendo a finalidade de uma demonstração previsional indicar de que modo e em que montante se prevê arrecadar recursos e quais os fins previstos para a sua utilização, a informação assim apresentada não nos parece suficiente pelo que procuramos desdobrar esta informação no documento apresentado.

Susana  
R. 2. t  
P. 48  
A. 2022  
E. 2022

## O Orçamento 2022

- Em termos globais o orçamento apresenta um acréscimo de 18,21% face ao orçamento inicial de 2021, no montante de 108.056,71 euros.

	2022	%	2021	%	Varição	%
<b>Receitas Correntes</b>	535.833,44 €	76,40%	512.776,73 €	86,43%	23.056,71 €	
<b>Receitas de Capital</b>	165.520,00 €	23,60%	80.520,00 €	13,57%	85.000,00 €	
	<b>701.353,44 €</b>		<b>593.296,73 €</b>		<b>108.056,71 €</b>	<b>18,21%</b>

	2022	%	2021	%	Varição	%
<b>Despesas Correntes</b>	533.853,44 €	76,12%	491.086,73 €	82,77%	42.766,71 €	
<b>Despesas de Capital</b>	167.500,00 €	23,88%	102.210,00 €	17,23%	65.290,00 €	
	<b>701.353,44 €</b>		<b>593.296,73 €</b>		<b>108.056,71 €</b>	<b>18,21%</b>

Susana  
R. Ant.  
f2  
duoden  
Clare

# Receita 2022

Da receita total, prevê-se que 535,833,44 euros tenham origem em receitas correntes (76,40%) e 165,520,00 euros em receitas de capital (23,60%).

	2022	%	2021	%	Varição
<b>Receitas Correntes</b>	<b>535.833,44 €</b>	<b>76,40 %</b>	<b>512.776,73 €</b>	<b>86,43 %</b>	<b>23.056,71 €</b>
Impostos directos	8.997,86 €	1,68%	7.652,46 €	1,49%	1.345,40 €
Impostos indirectos	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Taxas, multas e outras penalidades	2.465,34 €	0,46%	2.934,00 €	0,57%	- 468,66 €
Rendimentos da propriedade	3.381,80 €	0,63%	150,00 €	0,03%	3.231,80 €
Transferências correntes	477.249,44 €	89,07%	463.898,97 €	90,47%	13.350,47 €
Venda de bens e serviços correntes	26.143,00 €	4,88%	31.470,00 €	6,14%	- 5.327,00 €
Outras receitas correntes	17.596,00 €	3,28%	6.671,30 €	1,30%	10.924,70 €
<b>Receitas de Capital</b>	<b>165.520,00 €</b>	<b>23,60 %</b>	<b>80.520,00 €</b>	<b>13,57 %</b>	<b>85.000,00 €</b>
Venda de bens de investimento	500,00 €	0,30%	500,00 €	0,62%	- €
Transferências de capital	165.020,00 €	99,70%	80.020,00 €	99,38%	85.000,00 €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras receitas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	<b>701.353,44 €</b>	<b>100,00 %</b>	<b>593.296,73 €</b>	<b>100,00 %</b>	<b>108.056,71 €</b>

univ  
R. 2.1.4  
P. 1.1  
Ano 2022  
E. 1.1

## Despesa 2022

Da despesa total, prevê-se que 533,853,44 euros sejam afetados em despesa corrente (76,12%) e 167,500,00 de euros em despesa de capital (23,88%).

	2022	%	2021	%	Varição
<b>Despesas Correntes</b>	<b>533.853,44 €</b>	<b>76,12%</b>	<b>491.086,73 €</b>	<b>82,77%</b>	<b>42.766,71 €</b>
Despesas com o pessoal	358.912,48 €	67,23%	315.979,60 €	64,34%	42.932,88 €
Aquisição de bens e serviços	132.966,13 €	24,91%	133.232,30 €	27,13%	- 266,17 €
Juros e outros encargos	210,00 €	0,04%	210,00 €	0,04%	- €
Transferências correntes	11.050,00 €	2,07%	10.600,00 €	2,16%	450,00 €
Subsídios	30.014,83 €	5,62%	30.014,83 €	6,11%	- €
<b>Despesas de Capital</b>	<b>167.500,00 €</b>	<b>23,88%</b>	<b>102.210,00 €</b>	<b>17,23%</b>	<b>65.290,00 €</b>
Aquisição de bens de capital	167.500,00 €	100,00%	102.210,00 €	100,00%	65.290,00 €
Transferências de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras despesas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	<b>701.353,44 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>593.296,73 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>108.056,71 €</b>

# Nota Final

Os serviços de contabilidade estão à disposição dos membros da assembleia para qualquer esclarecimento de dúvidas de carácter técnico



Através de

Email: [geral@lusaconta.pt](mailto:geral@lusaconta.pt)

Telefone: 239 918 650

Telemóvel: 963 000 963

Obrigado

Susana  
P. a. t.  
Pr 4/8  
A. a. d. m.  
Elorje

6/8/22 Susan  
R. Pinto  
Aued  
C. P.



# AS OPÇÕES DO PLANO E O ORÇAMENTO PARA 2022

## AS OPÇÕES DO PLANO E O ORÇAMENTO PARA O ANO FINANCEIRO DE 2022

### APROVADO

#### PELA JUNTA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

06/ dezembro / 2021

*Luís Filipe Loureiro Félix*  
*M.ª Susana de Jesus Pinheiro*  
*R. Carlos Santos Brito*

#### PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

As Opções do Plano e o Orçamento, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

20/ dezembro / 2021

*Ana Raquel Coutinho Dias*  
*João Paulo da Silva Pinheiro*  
*Maria Aguiar da Costa*

Verificámos a consistência e a adequação dos pressupostos e das estimativas contidas nas Opções do Plano e o Orçamento, pelo que do ponto de vista técnico o documento encontra-se em condições de ser votado. Mais informamos que estaremos à disposição dos elementos da assembleia, caso o desejem, para o esclarecimento de dúvidas de carácter técnico. Para tal podem contactar os nossos serviços por: mail ([geral@lusaconta.pt](mailto:geral@lusaconta.pt)) ou telefone (239 918 650).

**O Contabilista Público**

*AP*

*Suzana  
R. A. T.  
A. A. A.  
Clas  
R. A.*

## Índice

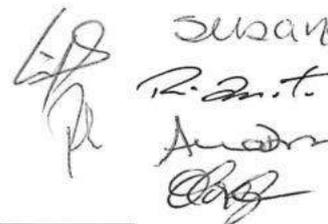
<b>1. Nota Prévia .....</b>	<b>4</b>
<b>2. Mensagem do executivo .....</b>	<b>8</b>
<b>3. Normas Regulamentares da Execução do Orçamento .....</b>	<b>10</b>
<b>I – AS OPÇÕES DO PLANO .....</b>	<b>20</b>
<b>1. Missão, Objetivos e Estratégia .....</b>	<b>21</b>
1.1. Missão .....	21
1.2. Visão .....	22
1.3. Valores .....	22
1.4. Responsabilidade Social .....	22
1.5. Objetivos .....	23
1.6. Estratégias .....	24
<b>2. Áreas de Ação .....</b>	<b>25</b>
2.1. Infraestruturas, Património e Urbanismo .....	25
2.2. Educação .....	26
2.3. Ação Social .....	26
2.4. Desporto, Cultura e Tempos Livres .....	28
2.5. Ambiente e Salubridade .....	28
2.6. Cemitério .....	29
2.7. Organização Administrativa .....	29
2.8. Segurança e Proteção Civil .....	31
2.9. Saúde .....	31
2.10. Considerações Finais .....	31
<b>II - ORÇAMENTO .....</b>	<b>33</b>
<b>1. Nota de Enquadramento .....</b>	<b>34</b>
<b>2. Enquadramento Macroeconómico .....</b>	<b>35</b>
<b>3. Orçamento SNC-AP .....</b>	<b>36</b>
<b>4. Recursos Financeiros .....</b>	<b>38</b>
<b>5. Previsão das Receitas .....</b>	<b>41</b>
5.1. Receitas Correntes .....	42
5.2. Receitas de Capital .....	47
<b>6. Previsão das Despesas .....</b>	<b>49</b>

Susana  
D. Ant  
P. L. B.  
Anedr  
C. B.

FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

---

6.1. Despesas Correntes.....	50
6.2. Despesas de Capital.....	55
<b>III – MAPAS ORÇAMENTAIS.....</b>	<b>57</b>
<b>Anexo 1 Mapa de Pessoal .....</b>	<b>57</b>
<b>Anexo 2 Orçamento e Plano Orçamental Plurianual .....</b>	<b>57</b>
<b>Anexo 3 Plano Plurianual de Investimentos.....</b>	<b>57</b>
<b>Anexo 4 Orçamento Receita.....</b>	<b>57</b>
<b>Anexo 5 Orçamento Despesa .....</b>	<b>57</b>



## 1. Nota Prévia

Nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), compete à junta de freguesia elaborar as Opções do Plano e a proposta de Orçamento, cabendo à Assembleia de Freguesia a sua aprovação em conformidade com a alínea a), n.º 1 do artigo 9.º do RJAL.

A presente proposta sobre as Opções do Plano, Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, foi elaborada tendo em consideração os requisitos legais na aplicação do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, alterado pelos Decretos-Lei n.ºs 85/2016 e 33/2018, de 21 de dezembro e 15 de maio.

O SNC-AP foi desenvolvido tendo presente que o universo das administrações públicas engloba entidades da mais variada natureza e dimensão e com atividades e transações das mais simples às mais complexas podendo, assim, ser aplicado a todas elas independentemente de qualquer um destes fatores distintivos.

Foi nesta base que foi elaborado o Regime Simplificado do SNC-AP já previsto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, e aprovado pela Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

O regime simplificado<sup>1</sup> é uma opção que é concedida a dois tipos de entidades de menor dimensão e risco orçamental definidas nos artigos 3.º (Pequenas Entidades) e 4.º (Micro Entidades) da Portaria n.º 218/2016, de 9 de agosto.

---

<sup>1</sup> Os valores a considerar são anuais e a observação dos limites tem que verificar-se durante dois anos consecutivos.

- Pequena Entidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga superior a 1 milhão e inferior a 5 milhões de euros;

- Microentidade é aquela que durante dois anos consecutivos registou um montante global anual de despesa orçamental paga inferior a 1 milhão de euros.

De acordo com o previsto no n.º 46.º do ponto 11 da norma de contabilidade pública (NCP) 26 do SNC-AP, as demonstrações orçamentais a elaborar por uma microentidade e são:

- Orçamento e plano orçamental plurianual (ano seguinte, mais 4 anos);
- Plano plurianual de investimentos.

O SNC-AP, não prevê regras ou disposições específicas para a elaboração do orçamento. Não obstante, dispõe, no seu artigo 17.º, que é excluído da revogação do POCAL o ponto 3.3, relativo às regras previsionais, pelo que as mesmas se mantêm em vigor, aplicando-se essas regras à elaboração do orçamento para o ano do orçamento a aprovar, mas não para os anos seguintes considerados no mesmo. De referir que também, os pontos 2.9 e 8.3.1 previstos no POCAL e relativos ao controlo interno e às modificações do orçamento não se encontram revogados.

Estabelece o Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, no seu artigo 40.º que o orçamento deve prever as receitas necessárias para cobrir todas as despesas e a receita corrente deve ser pelo menos igual à despesa corrente. O saldo de gerência da execução orçamental pode ser incorporado numa alteração orçamental, com a aprovação do Mapa dos Fluxos de Caixa pelo órgão executivo, em momento anterior ao da aprovação dos documentos de prestação de contas.

O orçamento deve estar enquadrado num plano plurianual (N+4), para todos os anos a receita e a despesa devem estar equilibrados, e ter em atenção o princípio da estabilidade orçamental, bem como o da equidade intergeracional previstos, respetivamente, nos artigos 5.º e 9.º do RFALEI.

Assim sendo, a autarquia deve realizar o exercício tendo por base a evolução que prevê ao nível da receita, associada à evolução expectável da base tributária e da procura de

 Sebastião  
R. de S. A.  
Amorim

bens e serviços sujeitos a taxas ou preços, bem como das transferências e operações de financiamento que tenha previsto, como seja a comparticipação comunitária em projetos de investimento. No lado das despesas, deve ter em consideração os compromissos e obrigações já assumidos, bem como os projetos previstos no seu plano plurianual de investimentos e nas suas atividades mais relevantes.

A taxa de inflação prevista é um indicador relevante a considerar para a estimativa de receita e despesa.

Naturalmente, verifica-se um grau considerável de imprevisibilidade inerente à natureza de algumas tipologias de receita e de despesa, motivo pelo qual, a previsão para os anos seguintes ao do orçamento é meramente indicativa, sendo o quadro plurianual orçamental atualizado anualmente.

No exercício orçamental para o ano do orçamento a aprovar e para os anos seguintes recomenda-se, que apenas sejam considerados os projetos de investimento de execução anual e/ou plurianual, constantes da proposta de Plano Plurianual de Investimentos que acompanha o orçamento, inscrevendo-se no ano de cada proposta de orçamento, os respetivos projetos que serão iniciados.

Os documentos previsionais deverão ser elaborados com base no classificador aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, incluindo as rubricas previstas no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro, de acordo com os modelos previstos no n.º 47.º do ponto 11 da NPC 26 do SNC-AP, uma vez que os reportes de execução terão de respeitar estes modelos.

Pretende assim o Executivo apresentar uma proposta adequada à realização de investimentos e despesas que pensa serem possíveis de concretização no exercício de 2022.

Com o SNC-AP, a regularidade técnica na execução da contabilidade pública e na prestação de contas é assegurada pelo contabilista público. As funções de contabilista público são assumidas nas freguesias em que seja aplicado o regime simplificado, por ausência de recursos humanos que preencham os requisitos, podendo ser assegurada

Susana  
R. S. T.  
L.P.  
Augusto  
Almeida

FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

---

por um contabilista certificado, nos termos do artigo 9.º dos Estatutos da Ordem dos Contabilistas Certificados.

Nesta circunstância os documentos elaborados e relativos às Opções do Plano e Orçamentos, são colocados à análise e decisão da Assembleia de Freguesia de harmonia com o preceituado na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º da referida Lei 75/2013 de 12 de setembro.

LP  
SUSANA  
R. Z. T.  
André  
diniz  
P

## 2. Mensagem do executivo

O ano de 2021 continuou a ser um ano atípico por causa da fatídica pandemia da COVID-19, provocada pelo CORONAVIRUS SARS-COV-2. Estamos já com dois anos de pandemia e tudo indica que o ano de 2022 continuará a ser muito imprevisível no que se refere a esta situação. Contudo, e como verificado desde o início desta pandemia, a Junta de Freguesia de Valongo do Vouga continuará com este contacto de proximidade dos valonguenses, lado a lado, no apoio às suas carências e dificuldades e no esclarecimento de todas as suas dúvidas.

O bem-estar de todos os Valonguenses é, e continuará a ser sempre para nós, uma prioridade, a nossa missão.

Com a intenção de ter um orçamento que vá de encontro às necessidades da população, o Executivo da Junta de Freguesia de Valongo do Vouga vem, desta forma, apresentar a planificação para o ano de 2022. Este documento tem como principal importância identificar as atividades principais a realizar, obedecendo a princípios estratégicos claros e dinâmicos para assim dar continuidade aos objetivos e prioridades delineadas para o mandato 2021-2025. Agora, com a experiência de um mandato de grande entrega e dedicação, pretendemos continuar e reforçar o trabalho já desenvolvido nesse período em que, apesar das grandes limitações financeiras com que nos fomos deparando, conseguimos desenvolver um conjunto de iniciativas diferenciadoras que acrescentaram valor e notoriedade à nossa Freguesia, como são os exemplos da requalificação da Praça São Pedro em Valongo, a requalificação da Ribeira da Aguieira e do Parque da Boiça (com a criação do Laboratório de Rios), requalificação do Parque de Fermentões, a criação de zona de estacionamento e de lazer no Carreiro, as recuperações da maioria dos lavadouros da Freguesia e o melhoramento dos espaços da recolha de resíduos. O facto de hoje sermos uma Eco-Freguesia (pela primeira vez), candidatura com um resultado que mereceu distinção pela organização, foi o reconhecimento de um conjunto de estratégias para incrementar a sustentabilidade

Sebastião  
R. Santos  
A. Costa  
E. Costa

local, valorizando os processos de cidadania participativa e reconhecendo a que melhor qualidade de vida oferece aos seus habitantes.

Acreditamos que a Freguesia de Valongo do Vouga tem potencial para ser ainda mais reconhecida ao nível do concelho de Águeda e do país. Nesse sentido, o Executivo continuará a promover o trabalho em parceria com todas as organizações e coletividades locais, numa dinâmica de relação potenciadora do desenvolvimento e afirmação da Vila de Valongo do Vouga. Uma visão congregadora da freguesia é o nosso rumo.

Explanando assim o nosso propósito de trabalho no exercício das nossas funções, esperamos poder demonstrar neste documento a nossa estratégia e as áreas de intervenção prioritárias, para as quais desenvolvemos ações e iniciativas, seja por meios próprios ou através de parcerias que muito privilegiamos.

### 3. Normas Regulamentares da Execução do Orçamento

#### Capítulo I

#### Âmbito e Princípios Genéricos

#### Artigo 1.º - Definição e Objeto

1. O presente normativo estabelece regras e procedimentos necessários à execução do Orçamento da Freguesia, de modo a garantir o cumprimento dos princípios orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro e dos pontos 2.9, 3.3 e 8.3.1 Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro.
2. São também aplicáveis à execução do Orçamento, as disposições constantes da Norma de Controlo Interno.
3. O presente regulamento atende ainda ao disposto na seguinte legislação: Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro; Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho; Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro; Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; Lei n.º 110/2009, de 16 de setembro; Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho; Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho; Decreto-Lei 114/2007, de 19 de Abril; Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; e Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro.

#### Artigo 2.º - Utilização das Dotações Orçamentais

Durante o ano de 2022 a utilização das dotações orçamentais fica dependente da existência de fundos disponíveis a curto prazo, previstos ao abrigo do disposto da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA).

#### Artigo 3.º - Execução Orçamental

1. O Executivo, baseado em critérios de economia, eficácia e eficiência, tomará as medidas necessárias à gestão rigorosa das despesas públicas locais, reorientando as dotações disponíveis de forma a permitir uma melhor satisfação das necessidades coletivas, com o menor custo financeiro.
2. Na execução dos documentos previsionais deverá ser tido em conta os princípios da utilização racional das dotações aprovados e da gestão eficiente da tesouraria. Segundo os princípios da utilização racional das dotações aprovadas, a assunção dos custos e das despesas deve ser justificada quanto à necessidade, utilidade e oportunidade.
3. Deverá continuar a ser assegurado e implementado durante o ano de 2022 um efetivo sistema de controlo interno, com vista ao reforço do controlo financeiro, com o



Susana  
R. Ant.  
Amorim

objetivo de garantir o rigor na execução orçamental e evitar a má utilização dos recursos autárquicos.

#### Artigo 4.º - Registo Contabilístico

1. O registo da receita e da despesa e dos respetivos movimentos contabilísticos serão efetuados em documentos próprios.
2. Os documentos, registos, circuitos e respetivos tratamentos, serão os constantes do sistema de controlo interno, aprovado nos termos do disposto do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, conjugado com o estipulado no Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de setembro.

#### Artigo 5.º - Gestão dos Bens Tangíveis e Intangíveis da Autarquia

1. A Gestão do Património da Freguesia executar-se-á nos termos do Regulamento de Cadastro e Inventário de Bens da Autarquia.
2. As aquisições de imobilizado efetuam-se de acordo com as grandes opções do plano, nomeadamente o plano plurianual de investimentos e com base nas orientações do órgão executivo através de informação-proposta ou documento equivalente, designadamente contratos, após aprovação da despesa bem como da verificação do cumprimento das normas legais aplicáveis.

#### Artigo 6.º - Modificações ao Orçamento

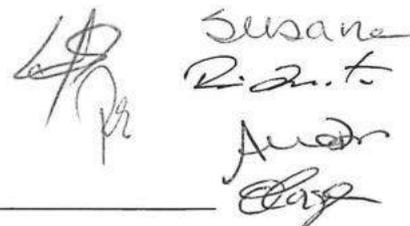
1. As dotações inscritas nas Opções do Plano, participadas por Fundos Comunitários ou outros, só poderão ser utilizadas para reforços de outras iniciativas, após reformulação, devidamente comprovada, do respetivo cronograma financeiro.
2. A modificação ao Orçamento, decorrente da aplicação de receitas legalmente consignadas, só poderá ser considerada com a efetiva atribuição (homologação) pela entidade respetiva.

### Capítulo II

#### Receita e Despesa Orçamental

#### Artigo 7.º- Princípios Gerais para a Arrecadação de Receitas

1. Na execução do Orçamento da receita, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 4 NCP 26, nomeadamente:



Susana  
R. A. T.  
Audi  
Clay

- 1.1. Nenhuma receita poderá ser liquidada e recebida se não tiver sido objeto de inscrição na rubrica orçamental adequada;
- 1.2. A Liquidação pode exceder os valores inscritos no Orçamento.
2. A liquidação e o recebimento de receitas serão efetuados com base na legislação e regulamento em vigor.
3. As receitas liquidadas e não cobradas até 31 de dezembro devem ser contabilizadas pelas correspondentes rubricas do Orçamento do ano em que a cobrança se efetuar.

#### Artigo 8.º - Princípios Gerais para a Realização de Despesas

1. Na execução do Orçamento da despesa, devem ser respeitados os princípios e regras definidas no § 5 NCP 26, nomeadamente:
  - 1.1. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que tenham sido cumpridas cumulativamente as seguintes situações:
    - a) verificada a conformidade legal e a regularidade da despesa, nos termos da lei;
    - b) registado previamente à realização da despesa no sistema informático de apoio à execução orçamental;
    - c) emitido um número de compromisso válido e sequencial que é refletido na nota de encomenda.
  2. Nenhum compromisso pode ser assumido sem que se assegure a existência de fundos disponíveis.
  3. O registo do compromisso deve ocorrer o mais cedo possível, sendo as despesas permanente, como salários, eletricidade, água, comunicações, seguros, rendas, contratos de fornecimento contínuos e contratos de quantidade, devem ser registados mensalmente.
  4. As despesas só podem ser cabimentadas, comprometidas, autorizadas e pagas, se estiverem devidamente justificadas e tiverem cobertura orçamental; a saber:
    - 4.1. No caso do investimento, se estiverem inscritas no Orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos (PPI) com dotação igual ou superior ao valor do cabimento e compromisso;
    - 4.2. No caso das restantes despesas, se o saldo orçamental da rubrica for igual ou superior ao encargo a assumir.

LP  
R. 2.ª  
A. 2.ª  
C. 2.ª

Sesane  
R. 2.ª  
A. 2.ª  
C. 2.ª

4.3. Os pagamentos só podem ser executados quando os compromissos tiverem sido assumidos em conformidade com as regras e procedimentos previstos na lei e/ou no presente regulamento.

5. As ordens de pagamento da despesa caducam a 31 de dezembro, devendo o pagamento dos encargos assumidos e não pagos até 31 de dezembro ser processados por conta das verbas adequadas do orçamento do ano seguinte.

6. A autorização para a realização de despesas será concedida pela entidade com delegação de competência para o efeito, exarada sobre a requisição numerada ou documento equivalente, previamente cabimentada e apreciada a sua adequação às regras e princípios a aplicar na realização das despesas.

7. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para valores superiores a 5.000,00 euros, terão de ser acompanhadas de declaração da Segurança Social comprovativa da situação contributiva regularizada e identificação completa do beneficiário – nome, morada, contato, e-mail e número de identificação fiscal.

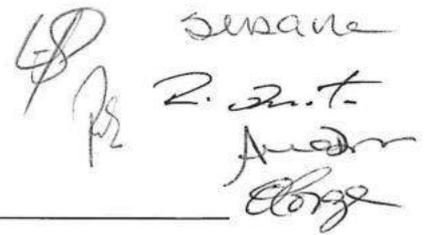
8. As propostas relativas à atribuição de subsídios ou realização de transferências para qualquer montante, terão de ser acompanhadas de declaração das Finanças comprovativas da situação tributária regularizada, a qual deverá mencionar que não é devedor perante a Fazenda Pública de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros.

9. No caso específico do compromisso da despesa, e tendo como princípio básico a não utilização da antecipação de fundos prevista no artigo 4º da LCPA, deverá atender-se à regra prevista no n.º 2 do artigo 8º do Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho, ou seja, os compromissos serão realizados em função dos trabalhos e fornecimentos a desenvolver mensalmente.

#### Artigo 9.º - Autorização para a Contratação das Despesas

1. As competências para a autorização da realização de despesas, são estabelecidas por deliberação do executivo, sem prejuízo da adoção de regras e demais procedimentos estabelecidos sobre esta matéria por legislação em vigor, nomeadamente Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

2. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento as seguintes despesas: vencimentos e salários, encargos de empréstimos, contribuições e impostos, reembolsos ou quotas ao Estado ou organismos seus dependentes, água, energia elétrica, telefone, prémios de seguros e quaisquer outros contratos que resultem de contratos legalmente celebrados, bem como o pagamento a diversas entidades por Operações de Tesouraria.

  
Susana  
R. M. T.  
Jorge

3. Qualquer encargo só pode ser assumido depois de ser previamente registado o cabimento da importância correspondente à despesa a pagar.

#### Artigo 10.º - Constituição de Fundos de Maneio

1. Em caso de reconhecida necessidade poderá ser autorizada pelo Presidente da Junta a constituição de fundos de maneio, por conta da respetiva dotação orçamental, visando o pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis.
2. Cada um dos fundos referidos no número anterior, tem de ser regularizado no fim de cada mês, num único título e saldado no fim do ano, não podendo conter, em caso algum, despesas não documentadas.

#### Artigo 11.º - Pagamentos Eletrónicos

1. Para as aquisições que exijam o pagamento imediato, poderá ser atribuído um cartão de débito, na modalidade de pré-pago.
2. O Cartão é atribuído a um titular designado para o efeito pela unidade orgânica respetiva, o qual é responsável pela correta utilização do mesmo, após os competentes registos contabilísticos.

#### Artigo 12.º - Tramitação dos processos de Contratação Pública

1. Os serviços devem utilizar obrigatoriamente uma plataforma eletrónica de compras ou meio de transmissão eletrónica de dados, para desenvolver a tramitação de todos os procedimentos de contratação pública relativos, nomeadamente, às aquisições de bens e de serviços, às locações e às empreitadas ou concessões.
2. O disposto no número anterior deve ser sempre aplicável, independentemente do valor da despesa e mesmo que o procedimento a adotar seja o ajuste direto simplificado.
3. Cada procedimento para além de ter uma requisição associada deve estar devidamente justificado e suportado por uma informação prévia, de forma a se instruir respetivo o caderno de encargos.
4. De forma a garantir a disponibilização dos contratos nas datas pretendidas, cada unidade orgânica deve apresentar o respetivo pedido de compra respeitando os seguintes prazos de antecedência mínima:
  - a) 5 dias para aquisições de valor inferior a € 5.000,00;
  - b) 10 dias para aquisições de valor superior a €5.000,00;

Susana  
P. a. T.  
A. J. M.  
C. J. S.

c) 15 dias para aquisições de valor superior a €20.000,00.

d) 30 dias para aquisições de valor superior a €75.000,00.

#### Artigo 13.º - Procedimento para a Realização da Despesa

1. Os concursos públicos ou limitados, os procedimentos de negociação ou diálogo concorrencial, serão efetuados de harmonia com as regras de contratação pública estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
2. São excluídas dos procedimentos de contratação as entidades relativamente às quais se verifique qualquer das situações de impedimentos referidos no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro.
3. A realização de trabalhos de construção, reconstrução, restauro, reparação, conservação ou adaptação de imóveis, bem como às concessões de obras públicas e fornecimentos de obras públicas aplica-se o regime constante do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os processos de formalização dos respetivos contratos, a adotar são os seguintes:
  - 3.1. Concurso público – para empreitadas de valor igual ou superior a 150.000,00€.
  - 3.2. Consulta prévia - para empreitadas de valor inferior a 150.000,00€
  - 3.3. Ajuste direto - para empreitadas de valor inferior a 30.000,00€
4. A realização de despesas com aquisição de bens e serviços, locação e aquisição de bens imóveis, regem-se pelo Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro. Os procedimentos a adotar são os seguintes:
  - 4.1. Concurso público – para aquisições cujo valor do contrato seja superior a 75.000,00€.
  - 4.2. Consulta prévia – para aquisições cujo valor seja inferior a 75.000,00 €.
  - 4.3. Ajuste direto – para aquisições cujo valor seja inferior a 20.000,00 €.
5. As adjudicações efetuadas ao abrigo do artigo 128º do Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro podem ser efetuadas sobre a fatura ou documento equivalente, quando o preço contratual não seja superior a 5.000 euros.
6. As despesas relativas a encargos de representação e a aquisição de bens para oferta que ultrapassem os 249,40 € mensais, despendidos de uma só vez ou fracionadamente carecem de autorização expressa do Presidente da Junta de Freguesia.

#### Artigo 14.º - Celebração e Formalização dos Contratos

 Susana  
R. Ant.  
A. Ant.  
Clay

1. Não há obrigatoriedade de celebração de contrato escrito nas seguintes condições:
  - 1.1. Quando se trate de contrato de locação ou de aquisição de bens móveis ou de aquisição de serviços cujo preço contratual não exceda € 10.000.00€;
  - 1.2. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços ao abrigo de um contrato público de aprovisionamento;
  - 1.3. Quando se trate de locar ou de adquirir bens móveis ou de adquirir serviços nos seguintes termos:
    - 1.3.1. O fornecimento dos bens ou a prestação dos serviços deva ocorrer integralmente no prazo máximo de 20 dias a contar da data em que o adjudicatário comprove a prestação da caução ou, se esta não for exigida, da data da notificação da adjudicação;
    - 1.3.2. A relação contratual se extinga com o fornecimento dos bens ou com a prestação dos serviços, sem prejuízo da manutenção de obrigações acessórias que tenham sido estabelecidas inequivocamente em favor da entidade adjudicante, tais como as de sigilo ou de garantia dos bens ou serviços adquiridos; e
    - 1.3.3. O contrato não esteja sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas; ou
  - 1.4. Quando se trate de contrato de empreitada de obras públicas de complexidade técnica muito reduzida e cujo preço contratual não exceda o montante de € 15. 000€.
2. A redução do contrato a escrito pode ser dispensada pelo órgão competente para a decisão de contratar, mediante decisão fundamentada, quando:
  - 2.1. A segurança pública interna ou externa o justifique;
  - 2.2. Seja adotado um concurso público urgente; ou
  - 2.3. Por motivos de urgência imperiosa resultante de acontecimentos imprevisíveis pela entidade adjudicante, seja necessário dar imediata execução ao contrato.
3. A competência para dispensa de contrato escrito na situação do número anterior, cabe à entidade competente para autorizar a despesa.

#### Artigo 15.º - Publicitação de Modificações ao Contrato

1. Os atos administrativos do contraente público ou os acordos entre as partes que impliquem quaisquer modificações objetivas do contrato e representem um valor acumulado superior a 15 % do preço contratual devem ser imediatamente publicitados, pelo contraente público, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos, devendo a publicidade ser mantida até seis meses após a extinção do contrato.

Susan  
R. S. T.  
A. S. T.  
C. S. T.

2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia dos atos administrativos ou acordos modificativos, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

#### Artigo 16.º - Publicitação dos Ajustes Diretos e Consultas Prévias

1. A celebração de quaisquer contratos na sequência de ajuste direto ou consulta prévia deve ser publicitada, pela entidade adjudicante, no portal da Internet dedicado aos contratos públicos.
2. A publicitação referida no número anterior é condição de eficácia do respetivo contrato, independentemente da sua redução ou não a escrito, nomeadamente para efeitos de quaisquer pagamentos.

#### Artigo 17.º - Limitações à Contratação

1. Não podem ser convidadas a apresentar proposta empresas com as quais a autarquia já tenha celebrado, nesse ano económico ou nos dois anos económicos anteriores, contratos cujo objeto seja idêntico ou abranja prestações do mesmo tipo, e cujo preço contratual acumulado seja iguais ou superior aos limites da consulta prévia (€150.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €75.000,00 nas aquisições de bens e serviços) ou do ajuste direto (€30.000,00 nas empreitadas de obras públicas; €20.000,00 nas aquisições de bens e serviços).
2. Não podem ser convidadas entidades que tenham executado obras, fornecido bens móveis ou prestados serviços, a título gratuito, no ano económico em curso ou nos dois anos económicos anteriores.

#### Artigo 18.º - Conferência, Verificação e Registo da Despesa

A conferência, verificação e registo inerente à realização de despesas efetuadas, deverá obedecer ao conjunto de normas e disposições legais aplicáveis (e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro) e às regras de instrução de processos sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas, em particular pela Lei n.º 98/97, de 26 de agosto.

### Capítulo III

#### Disposições Finais

#### Artigo 19.º - Competências

 Susana  
D. S. T.  
Azevedo

Nos termos do disposto do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, a junta de freguesia delega no seu presidente as competências para autorização de realização de despesas até ao limite de € 99.759,65.

#### Artigo 20.º - Assunção de Compromissos Plurianuais

1. Considerando que, conforme dispõe do artigo 12º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, para efeitos de aplicação da alínea c) do n.º 1 do artigo 6º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, a autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais pelo órgão deliberativo poderá ser dada aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano.
2. Face aos considerandos é dada autorização prévia e genérica, pela assembleia de freguesia, ao executivo para a assunção de compromissos plurianuais, nos casos seguintes:
  - 2.1. Resultem dos projetos ou ações constantes nas Grandes Opções do Plano;
  - 2.2. Os seus encargos não excedam o limite de 9.999,99 € (nove mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e nove cêntimos);
  - 2.3. Resultem de reprogramações financeiras de correntes de acordos de pagamentos, alterações ao cronograma físico de investimentos ou outros legalmente previstos;
  - 2.4. Sejam despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo, observando os limites impostos pelo regime da contratação pública, destacam-se nomeadamente as despesas com os acordos do IEF, com seguros, com encargos de instalações e com as telecomunicações.
3. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia de Freguesia deverá ser presente uma listagem com os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica concedida.

#### Artigo 21.º - Fundos disponíveis – Utilização o saldo de gerência anterior

Considera-se autorizada a utilização do saldo das operações orçamentais transitado da gerência anterior, para efeitos de cálculo dos fundos disponíveis para o mês de janeiro, sendo esta utilização distinta da sua integração no orçamento, que ocorrerá nos termos da legislação em vigor.

#### Artigo 22.º - Autorizações assumidas

Jesusa  
L.P. R. S. T.  
A. S. T.  
E. S. T.

1. Consideram-se autorizadas na data do seu vencimento e desde que os compromissos assumidos estejam em conformidade com a regras e procedimentos previstos nas presentes normas e na legislação em:

- a) Vencimentos e salários;
- b) Subsídio familiar a crianças e jovens;
- c) Encargos de Saúde;
- d) Rendas, alugueres e outras avenças mensais;
- f) Contribuições e impostos, reembolsos e quotas ao Estado ou organismos dependentes;
- g) Água, energia elétrica, gás;
- h) Comunicações telefónicas e postais;
- i) Prémio de seguros;
- j) Obrigações resultantes de sentenças judiciais;
- k) Publicações obrigatórias na Imprensa Nacional;
- l) Encargos de instituições bancárias;
- m) Encargos de empréstimos e locações;
- n) Emolumentos;

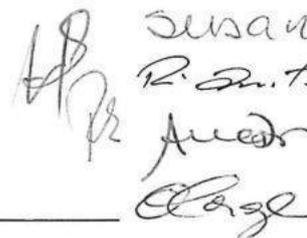
2. Consideram-se igualmente autorizados os pagamentos às diversas entidades por Operações de Tesouraria.

#### Artigo 23.º - Dúvidas sobre a execução do orçamento

As dúvidas suscitadas na execução do orçamento e na aplicação do seu regulamento são esclarecidas por despacho do Presidente da Junta.

 Susana  
R. Ant.  
Augusto  
Clara

# I – AS OPÇÕES DO PLANO


  
Susan R. S. T.

## 1. Missão, Objetivos e Estratégia

### 1.1. Missão

A Freguesia de Valongo do Vouga é responsável pela gestão dos interesses da autarquia, no âmbito das competências que o quadro jurídico<sup>2</sup> em vigor lhe

<sup>2</sup> Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro  
Artigo 16.º - Competências materiais

- ...
- f) Executar, por empreitada ou administração direta, as obras que constem das opções do plano e tenham dotação orçamental adequada nos instrumentos de gestão previsionais aprovados pela assembleia de freguesia;
- g) Aprovar operações urbanísticas em imóveis integrados no domínio patrimonial privado da freguesia, após parecer prévio das entidades competentes;
- h) Elaborar e submeter à aprovação da assembleia de freguesia os projetos de regulamentos externos da freguesia, bem como aprovar regulamentos internos;
- i) Discutir e preparar com a câmara municipal contratos de delegação de competências e acordos de execução, nos termos previstos na presente lei;
- j) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração de contratos de delegação de competências e de acordos de execução, bem como da respetiva resolução e, no caso de contratos de delegação de competências, revogação;
- k) Discutir e preparar com as organizações de moradores protocolos de delegação de tarefas administrativas que não envolvam o exercício de poderes de autoridade;
- l) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de delegação de tarefas administrativas previstos na alínea anterior;
- m) Discutir e preparar com instituições públicas, particulares e cooperativas que desenvolvam a sua atividade na circunscrição territorial da freguesia protocolos de colaboração, designadamente quando os respetivos equipamentos sejam propriedade da freguesia e se salvaguarde a sua utilização pela comunidade local;
- n) Submeter à assembleia de freguesia, para efeitos de autorização, propostas de celebração dos protocolos de colaboração referidos na alínea anterior;
- o) Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para a freguesia, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos;
- p) Pronunciar-se sobre projetos de construção e de ocupação da via pública, sempre que tal lhe for requerido pela câmara municipal;
- q) Participar, nos termos acordados com a câmara municipal, no processo de elaboração dos planos municipais de ordenamento do território;
- r) Colaborar, nos termos acordados com a câmara municipal, na discussão pública dos planos municipais de ordenamento do território;
- s) Facultar a consulta pelos interessados dos planos municipais de ordenamento do território;
- t) Promover e executar projetos de intervenção comunitária nas áreas da ação social, cultura e desporto;
- u) Participar, em colaboração com instituições particulares de solidariedade social, em programas e iniciativas de ação social;
- v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;
- w) Emitir parecer sobre a denominação das ruas e praças das localidades e das povoações;
- x) Prestar a outras entidades públicas toda a colaboração que lhe for solicitada, designadamente nos domínios da estatística e outros do interesse da população da freguesia;
- y) Colaborar com a autoridade municipal de proteção civil na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe;
- z) Promover a conservação de abrigos de passageiros existentes na freguesia;
- aa) Gerir, conservar e promover a limpeza de balneários, lavadouros e sanitários públicos;
- bb) Gerir e manter parques infantis públicos e equipamentos desportivos de âmbito local;
- cc) Conservar e promover a reparação de chafarizes e fontanários públicos;
- dd) Colocar e manter as placas toponímicas;
- ee) Conservar e reparar a sinalização vertical não iluminada instalada nas vias municipais;
- ff) Proceder à manutenção e conservação de caminhos, arruamentos e pavimentos pedonais;
- gg) Conceder terrenos, nos cemitérios propriedade da freguesia, para jazigos, mausoléus e sepulturas perpétuas;
- hh) Gerir, conservar e promover a limpeza dos cemitérios propriedade da freguesia;
- ii) Administrar e conservar o património da freguesia;
- jj) Elaborar e manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis propriedade da freguesia;
- kk) Adquirir e alienar bens móveis;
- ll) Declarar prescritos a favor da freguesia, após publicação de avisos, os jazigos, mausoléus ou outras obras, bem como sepulturas perpétuas instaladas nos cemitérios propriedade da freguesia, quando não sejam conhecidos os proprietários ou relativamente aos quais se mostre que, após notificação judicial, se mantém desinteresse na sua conservação e manutenção de forma inequívoca e duradoura;
- mm) Fornecer material de limpeza e de expediente às escolas do 1.º ciclo do ensino básico e aos estabelecimentos de educação pré-escolar;
- nn) Proceder ao registo e ao licenciamento de cães e gatos;
- oo) Proceder à administração ou à utilização de baldios sempre que não existam assembleias de compartes;
- pp) Executar, no âmbito da comissão recenseadora, as operações de recenseamento eleitoral, bem como desempenhar as funções que lhe sejam determinadas pelas leis eleitorais e dos referendos;
- qq) Lavar termos de identidade e justificação administrativa;
- rr) Passar atestados;
- ss) Conhecer e tomar posição sobre os relatórios definitivos de ações tutelares ou de auditorias levadas a efeito aos órgãos ou serviços da freguesia;
- tt) Dar cumprimento ao Estatuto do Direito de Oposição;
- uu) Deliberar sobre a constituição e participação nas associações previstas no título V;
- vv) Remeter ao Tribunal de Contas as contas da freguesia;
- ww) Exercer os poderes funcionais e cumprir as diligências que lhe sejam determinadas pela assembleia de freguesia;

 Susan  
R. M. T.  
A. M. T.  
Clay

confere, utilizando todos os recursos ao seu dispor para a valorização de todos os aspetos que contribuam para um desenvolvimento sustentado da Freguesia.

### 1.2. Visão

A Freguesia de Valongo do Vouga, tem como missão planear, definir e implementar estratégias e linhas orientadoras que promovam o desenvolvimento sustentável da freguesia nas áreas social, ambiental, educação, desporto e cultura bem como, promover a valorização e a coesão social em diálogo com as instituições, cidadãos e agentes do comércio local, através de uma e ciente, rigorosa e transparente gestão e afetação de recursos, de acordo com as melhores práticas de gestão autárquica.

### 1.3. Valores

Para prosseguir visão e missão definida, a Freguesia de Valongo do Vouga pauta a sua ação pelo seguinte quadro de valores:

- Compromisso com o cidadão;
- Valorização da componente humana;
- Rigor, integridade e transparência;
- Responsabilidade social;
- Cidadania;
- Lealdade

### 1.4. Responsabilidade Social

A qualidade dos serviços públicos em matéria de responsabilidade social, assenta nas boas práticas que o organismo público apresenta quando desenvolve o seu trabalho social ao nível interno e externo. Uma organização é socialmente

responsável quando tem em conta, nos seus próprios objetivos, o ambiente, a comunidade onde está inserida e o capital humano. Para tal, a Freguesia de Valongo do Vouga pauta a sua ação assente nos seguintes princípios:

- Cumprir a legislação e os regulamentos aplicáveis, assegurando sempre o respeito pelas convenções e declarações reconhecidas nacional e internacionalmente;
- Zelar pelo meio ambiente através de uma atuação responsável, privilegiando a prevenção da poluição e uma eficaz gestão dos recursos naturais;
- Atuar de forma transparente, adotando o princípio da precaução, reconhecendo o direito de todas as partes interessadas em serem ouvidas;
- Reconhecer os aspetos da responsabilidade social e integrar os mesmos no Sistema de Gestão e no processo de tomada de decisão;
- Assegurar a responsabilização pelas ações e omissões da organização e prestação de contas pela sua conduta face às legítimas preocupações das partes interessadas;

### 1.5. Objetivos

Desenvolver todos os esforços para concretizar as ações descritas nas Opções do Plano bem como no orçamento e no Plano Plurianual de Investimentos com as dotações financeiras atribuídas e as esperadas com o regular funcionamento da Freguesia.

Para o período temporal a que este plano corresponde, existe um conjunto articulado de objetivos, definidos para um horizonte móvel de quatro anos e que, portanto, ultrapassam o horizonte anualizado de 2022.

- Reforçar a crescente importância da freguesia no contexto do Concelho;
- Reforçar as condições de bem-estar social;



Susana  
R. Ant.  
Amador  
Eliza

- Proporcionar melhor qualidade de vida aos cidadãos;
- Criar condições para o relançamento das atividades económicas;
- Promover o aumento do grau cultural;
- Dar a conhecer novas realidades à população.

### 1.6. Estratégias

Definido que está o quadro base, com a assunção da missão e objetivos, é possível estabelecer um conjunto de estratégias que suportem as ações a implementar durante os doze meses que se seguem, assumindo-se que algumas delas prosseguirão para além desse horizonte.

Estratégias a desenvolver:

- Manter e reforçar o contato com os organismos, entidades e todos os interessados no progresso da freguesia, de forma a suscitar plataformas de consenso alargadas e potenciar sinergias entre as entidades;
- Manter uma atuação constante de procura de novas parcerias, tendo em vista a maximização da garantia de apoios para a execução das atividades;
- Melhorar as acessibilidades e as mobilidades;
- Melhorar o ambiente através da execução de ações tipo como a melhoria da distribuição de água e da recolha dos resíduos sólidos, a melhoria da limpeza dos espaços públicos, a continuação da intervenção na interceção das águas residuais;
- Modernização dos processos de gestão tendo em vista a melhoria dos serviços prestados.

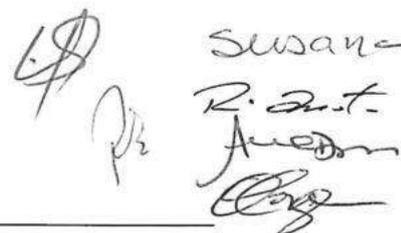
## 2. Áreas de Ação

### 2.1. Infraestruturas, Património e Urbanismo

Sendo esta uma área ao nível de investimento, está também previsto desenvolver algumas ações protocoladas com a Câmara Municipal e outras entidades nacionais.

Continuaremos a proceder à revitalização dos espaços públicos, como forma de promover e dignificar a imagem da freguesia.

- Remodelação da Sala Convívio no Largo do Carvalho em Fermentões;
- Intervenção na requalificação da antiga EB1 de Arrancada do Vouga e de todo o espaço envolvente;
- Intervenções de melhoramentos no edifício sede e armazéns da Junta de Freguesia;
- Equipamento de lazer no Largo dos Vidais, Carreiro em Arrancada do Vouga;
- Intervenção na requalificação do Logradouro da Veiga;
- Requalificação da EB1 do Sobreiro;
- Manter a conservação e limpeza urbana como bermas, valetas, passeios, logradouros, espaços verdes, jardins e caminhos vicinais;
- Melhorar o embelezamento de rotundas, logradouros e parques através da plantação de árvores e plantas para que sejam espaços mais agradáveis e acolhedores;
- Continuação da recuperação/manutenção dos lavadouros e fontanários da freguesia;
- Continuação da expansão e conservação da sinalética na freguesia e das vias de passagens para peões, de modo a melhorar a segurança e mobilidade;
- Continuação da construção de passeios, valetas e outras infra-estruturas.



Susana  
R. aut.  
Auedon  
C. J.

## 2.2. Educação

Mantendo os protocolos de delegação de competências com a Câmara Municipal de Águeda e preservando e evoluindo na coesão e estratégias conjuntas com o Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga, é nossa intenção que as crianças tenham um sistema educativo de qualidade adaptado às suas idades e necessidades, pelo que vamos continuar a colaborar em atividades propostas pelas instituições educativas.

- Continuação de serviço de apoio psicológico pela técnica da JFVV;
- Continuar com o melhoramento dos equipamentos de apoio nas instalações inerentes às escolas da freguesia, nomeadamente Jardim de Infância de Valongo do Vouga e AAAF, bem como o desenvolvimento de atividades necessárias ao seu funcionamento;
- A cantina escolar deverá continuar a servir as refeições às crianças dos Jardim de Infância e da Escola Básica de Valongo, sendo a sua administração a cargo da Junta de Freguesia, de acordo com protocolo estabelecido com o Município de Águeda;
- Continuar com o transporte escolar, assegurado com o autocarro e de duas viaturas de 9 lugares habilitadas;
- Manter as atividades festivas de natal e encerramento do ano letivo;
- Continuar a apoiar no fornecimento de bens de higiene para as escolas;
- Manter as parcerias com Centros Qualifica, no que refere a programas de formações para a comunidade valonguense.

## 2.3. Ação Social

Atendendo à realidade socioeconómica cada vez mais premente, no ano de 2022, a Junta de Freguesia de Valongo do Vouga, continuará na primeira linha da intervenção e assim na senda das problemáticas do quotidiano e no combate da pobreza e exclusão social perante um contexto tão peculiar da freguesia e do mundo. Este tem sido um trabalho crescente ao longo dos anos de 2020 e 2021 com

a situação da pandemia por Covid-19, pois cada vez mais se verifica situações de privação de necessidades básicas na freguesia, o que leva a que tenhamos de fazer uma maior intervenção. Em colaboração com o Grupo de Trabalho Social (GTS), vamos continuar a desenvolver esse apoio premente em situações de emergência social, definindo estratégias de atuação e encaminhamento adequadas a cada situação.

O apoio desenvolvido no combate à pandemia por Covid-19 vai continuar a ser crucial para desenvolver várias intervenções de apoio a quem está em isolamento, ou para quem está em situação de carência, pelo que vamos manter a distribuição de refeições ou alimentos a alguns agregados familiares em que esta condição se enquadre.

Através do trabalho desenvolvido pelo Gabinete Social da JFVV, vamos realizar alguns apoios:

- Sinalização, identificação e encaminhamento de casos que se considerem alvo de intervenção socioeducativa ou socioeconómica;
- Concessão de transporte para deslocações ao médico, a hospitais e serviços de saúde e aquisição de medicamentos;
- Atribuição de cabazes em situação de uma pontual emergência de escassez de alimentos ou mesmo refeições prontas;
- Cedência gratuita de camas hospitalares a doentes e idosos acamados, bem como cadeiras de rodas;
- Apoio psicológico prestado no gabinete de psicologia sediado no edifício da Junta, ou ainda em casos de algum tipo de fatalidade em que este será prestado ao domicílio, bem como aos idosos da FNSCFVV;
- Efetivar as parcerias com as IPSS's locais para manter uma eficaz colaboração e assim resolver os problemas identificados;
- Visita a doentes acamados;

#### 2.4. Desporto, Cultura e Tempos Livres

No ano de 2021 tivemos já alguma retoma da atividade desportiva e cultural. Contamos que no ano de 2022 a situação pandémica esteja mais controlada para assim podermos desenvolver/apoiar mais iniciativas dinâmicas, assegurando, desta forma, as práticas culturais e desportivas no progresso local. Assim, continuaremos a desenvolver e apoiar:

- As coletividades e associações desportivas locais;
- Comemoração das Festas da Vila de Valongo do Vouga;
- Promover eventos desportivos diversificados como provas de BTT, provas de Trail, provas de Orientação, caminhadas, e provas de desporto automóvel;
- Promoção turística do “Parque da Garganta” e do rio Marnel, incorporado no “Trilho das Levadas”;
- Atividades de dinamização do percurso pedestre do PR2 “Trilho das Levadas”;
- Consolidação de dinâmicas no âmbito do projeto do Laboratório de Rios, incorporado no Parque de Lazer da Boiça, promovendo a sua sustentabilidade;
- Manter a conservação e limpeza de espaços de jardim, lazer e práticas desportivas;
- Cooperar com movimentos associativos da freguesia, apoiando em possíveis iniciativas promovidas por estes.

#### 2.5. Ambiente e Salubridade

- Conscientes da importância do ambiente e da responsabilidade que todos temos nas boas práticas de utilização dos recursos de forma sustentável, vamos dar continuidade à candidatura do projeto “Eco-Freguesias”.
- Pretendemos continuar a apoiar a população no combate à pandemia por Covid 19, mantendo os recursos e meios de desinfeção e higienização dos locais públicos da gestão da Junta de Freguesia, bem como o apoio direto e

Susana  
R. S. T.  
A. S. T.  
E. S. T.

individual a cada Valonguense que necessite da assistência da Junta de Freguesia.

- Acompanhamento e melhoramento dos espaços da recolha de resíduos para sua correta utilização, e conseqüente combate ao despejo de lixo a céu aberto no espaço envolvente aos contentores, num constante apelo à cidadania;
- Realização de análises periódicas às águas das fontes e colocação de indicadores de resultados obtidos;
- Acompanhamento de obras na freguesia, nomeadamente de arruamentos, distribuição e melhoria da rede de saneamento e abastecimento de água.
- Intervenções de manutenções ou recuperações de caminhos públicos.

## 2.6. Cemitério

Dada a importância deste serviço de vamos continuar a fazer a boa gestão, garantindo assim a sua manutenção, conservação e limpeza.

- Construção de um muro de suporte da estrutura norte do cemitério, em colaboração com a Câmara Municipal de Águeda;
- Criação de gavetões, columbários e ossários, permitindo assim a criação de áreas de concessão e conseqüentemente desenvolver uma nova perspectiva ambiental;
- Construção de novas sepulturas;
- Pintura dos muros do cemitério.

## 2.7. Organização Administrativa

Tendo em conta a descentralização cada vez mais constante para as Juntas de Freguesia, e conseqüentemente o acumular dos serviços prestados, vamos continuar promover a modernização dos serviços administrativos, com base num serviço global de qualidade e na promoção da transparência de atos e decisões, melhorando a potencialidade dos

*LP*  
*R. S. T.*  
*A. S. T.*  
*Eliz*  
Susana  
R. S. T.  
A. S. T.  
Eliz

colaboradores. Assim vamos destacar alguma dinâmica essencial às funções desempenhadas:

- Continuar a desenvolver a página Web da Junta de Freguesia e as redes sociais, de modo a transmitir à população informação mais precisa das atividades desenvolvidas pela Junta;
- Continuação da prestação dos serviços do C.T.T.;
- Continuação da prestação do serviço do Espaço Cidadão;
- A nível administrativo, apoiar com o preenchimento gratuito do IRS a pessoas em escalões tipificados, marcação de consultas médicas via internet, prova da situação escolar, renovação do cartão de cidadão, alteração de morada no cartão de cidadão, renovação da carta de condução e outros assuntos do âmbito do Espaço Cidadão.
- Sempre que necessário, proporcionar aos funcionários formações que promovam o progresso e motivação profissional, com base na melhoria da qualidade da oferta do serviço público prestado;
- Acolher pessoas através do programa “Contrato Emprego Inserção +”, para beneficiários do Rendimento Social de Inserção, bem como do programa “Contrato Emprego Inserção”, para beneficiários do subsídio de desemprego.

Dando cumprimento ao definido nos Art.ºs 29.º e 31.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e em alinhamento com as linhas estratégicas definidas para 2022, a autarquia elaborou o seu Mapa de Pessoal, tendo como objetivo prosseguir a adequação da estrutura organizacional às necessidades e dimensão dos serviços com vista a melhorar a organização e a gestão pública em ordem ao cumprimento da visão e missão da Junta de Freguesia.

O MAPA DE PESSOAL, que acompanha e faz parte integrante deste documento, reflete uma estrutura consistente e ponderada.

Susana  
R. Ant  
João  
Chg

## 2.8. Segurança e Proteção Civil

A segurança dos valonguenses e dos seus bens, continuará a ser uma preocupação constante, pelo que a Unidade Local de Proteção Civil da freguesia, vai continuar a estar disponível na defesa e proteção da área florestal da freguesia de Valongo do Vouga, bem como na prestação de socorro em situações de emergência, nomeadamente em incêndios, intempéries, inundações ou outras que requeiram este apoio, através da capacitada equipa de elementos de proteção civil e das viaturas de intervenção, em articulação com os Bombeiros Voluntários de Águeda, a comissão de Proteção Civil do Município de Águeda e a Guarda Nacional Republicana de Arrancada do Vouga.

## 2.9. Saúde

Este é um setor vital para toda a população, pelo que vamos colaborar na melhoria dos serviços de saúde prestados pelo nosso Posto Médico.

Estando todos nós a viver um período tão difícil com a pandemia por Covid-19, vamos continuar a sensibilizar toda a comunidade nos cuidados a ter para minimizar os danos a nível local.

## 2.10. Considerações Finais

Esta proposta que submetemos à Assembleia de Freguesia de Valongo do Vouga, é sobretudo uma união de propósitos que consideramos mais essenciais à nossa freguesia, com o objetivo cimeiro de promover mais e melhor a qualidade de vida para todos os Valonguenses e os que queiram escolher Valongo do Vouga como “sua terra”, os que cá trabalham e os que visitem Valongo do Vouga.

Reflete sobretudo a confiança, rigor e determinação aplicadas ao empenho no trabalho que melhor desempenhamos, em relação aos nossos parceiros e à comunidade.

Susar  
P. A. T.  
A. A. M.  
E. A. G.

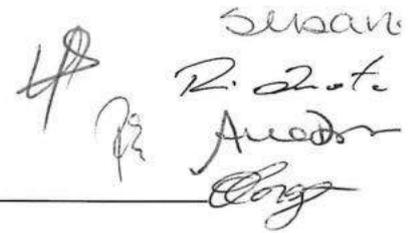
FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

---

Esperando que o ano de 2022 seja um ano marcado pelo fim da pandemia da Covid-19, contamos com o apoio de todos os agentes ativos na nossa sociedade, para que, juntos, alcancemos a realização íntegra desta nossa missão.

LP  
Sisane  
R. S. T.  
R. S. T.  
Clay

## II - ORÇAMENTO

Handwritten signatures and initials in the top right corner. The names 'Susan', 'R. Zote', 'Auedor', and 'Cory' are visible, along with various initials and scribbles.

As Opções do Plano e o Orçamento são dois importantes documentos de gestão contendo o quadro previsional, em função do qual a administração autárquica desenvolve a sua ação na prossecução dos interesses autárquicos. Constituem os instrumentos legais, com base nos quais, a freguesia, assegura a sua gestão, ao longo do ano. Assim, na elaboração das Opções do Plano e Orçamento, constitui primeira preocupação a priorização das necessidades, face aos meios financeiros disponíveis ou a obter.

## 1. Nota de Enquadramento

No seguimento das propostas apresentadas para o quadriénio 2021/2025, terminamos o pretérito exercício com sentido do dever cumprido e conscientes de que ainda temos muito trabalho pela frente na prossecução de todos os objetivos a que nos propusemos. A presente proposta consubstancia um vasto conjunto de atividades e orientações a ser executadas pela Freguesia, na figura dos seus diversos serviços, durante o ano de 2022, tendo por fim último a melhoria das condições de vida de todos, a par de um desenvolvimento sustentável.

Os documentos previsionais para o exercício de 2022 consubstanciam, naquele contexto, uma vez mais, um rigoroso e prudente exercício de prospetiva e uma demonstração inequívoca, sustentada nos resultados alcançados em exercícios anteriores, da sustentabilidade orçamental e financeira. Este Executivo continua e alicerça neste exercício de 2022, uma vez mais, uma gestão rigorosa, económica, eficiente e eficaz, reconhecendo que a salvaguarda dos interesses próprios das populações, que legitimamente representa, só é possível se proporcional aos recursos disponíveis.

Susana  
R. Santos  
A. Soares  
C. Costa

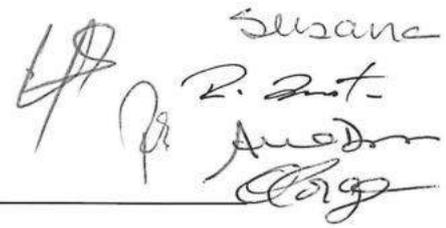
## 2. Enquadramento Macroeconómico

A Comissão Europeia (CE) estima que o crescimento da economia portuguesa suba para 4,5% este ano e 5,3% no próximo. Nas mesmas previsões, a Comissão Europeia espera que a taxa de desemprego nacional deverá descer dos 6,7% este ano para 6,5% em 2022 e 6,4% em 2023.

Contudo este cenário de recuperação económica, está ainda muito condicionado por um ambiente de incerteza anormalmente elevada. A economia no curto prazo dependerá da evolução da pandemia, das eventuais medidas necessárias para a contenção de novos surtos do vírus, da eficácia real das vacinas, da rapidez desse processo de vacinação da população mundial e acima de tudo da não existência de qualquer confinamento a partir do 2.º semestre de 2021.

A retoma da atividade económica no curto prazo assenta na dinâmica do consumo privado e das exportações. O consumo privado tenderá a refletir uma aceleração gradual até 2022, por força da realização do consumo adiado durante os períodos de confinamento, isto numa perspetiva que do lado da oferta não existirão restrições. Por outro lado, embora mais lentamente, estima-se que a recuperação das exportações continue a acompanhar a recuperação da procura externa, sendo que a procura pelos serviços associados ao turismo apenas será normalizada em 2023, ano em que as exportações totais em volume atingem o nível de 2019.

Segundo os dados do INE a taxa de inflação atingiu os 1,8% em outubro em Portugal. Em setembro tinha ficado nos 1,5%, na comparação homóloga. Só os produtos energéticos dispararam 13,3% em outubro, face à subida de 10,5% em setembro.



Susana  
R. 2.ª  
A. 2.ª  
C. 2.ª

### 3. Orçamento SNC-AP

O novo normativo traz uma nova forma de contabilização referente a contabilização da receita e da despesa, consequência da nova Classe 0, assim como novas demonstrações e melhorias nas demonstrações e mapas existentes em comparação ao POCAL. O modelo de orçamento do SNC-AP, deixa de lado o foque na classificação económica e procura conjugar a parte da receita com a da despesa, oferecendo alguns indicadores orçamentais importantes como o Saldo Global, Corrente, de Capital e o Saldo Primário.

O Saldo global corresponde à diferença entre receita efetiva e despesa efetiva. O Saldo primário corresponde à diferença entre a receita efetiva e a despesa efetiva deduzida dos juros. O Saldo corrente corresponde à diferença entre receitas correntes e despesas correntes. O Saldo de capital corresponde à diferença entre receitas de capital e despesas de capital.

Pelo novo normativo este orçamento terá obrigatoriamente uma perspetiva de médio prazo. Os valores estimados nestas demonstrações para o médio prazo foram atualizados em 1,8%, mesmo considerando o aumento generalizado de preços que se está a verificar, mas tendo em atenção que a política de estabilidade de preços imposta pela União europeia não permite que a taxa de inflação ultrapasse os 2 pontos percentuais.

FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

*Suzane*  
*R. Pinto*  
*André*  
*Clay*

Rubrica	Designação	Orçamento 2022		
		Periodos anteriores	Período	Soma
	<b>Receita corrente</b>	<b>0,00 €</b>	<b>535.833,44 €</b>	<b>535.833,44 €</b>
R1	Receita fiscal	0,00 €	8.997,86 €	8.997,86 €
<b>R1.1</b>	<b>Impostos diretos</b>	<b>0,00 €</b>	<b>8.997,86 €</b>	<b>8.997,86 €</b>
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R3</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2.465,34 €</b>	<b>2.465,34 €</b>
<b>R4</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>0,00 €</b>	<b>3.381,80 €</b>	<b>3.381,80 €</b>
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	477.249,44 €	477.249,44 €
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	477.249,44 €	477.249,44 €
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	467.189,44 €	467.189,44 €
<b>R5.1.1.1</b>	<b>Administração Central - Estado</b>	<b>0,00 €</b>	<b>107.821,44 €</b>	<b>107.821,44 €</b>
<b>R5.1.1.2</b>	<b>Administração Central - Outras entidades</b>	<b>0,00 €</b>	<b>23.618,00 €</b>	<b>23.618,00 €</b>
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R5.1.1.5</b>	<b>Administração Local</b>	<b>0,00 €</b>	<b>335.750,00 €</b>	<b>335.750,00 €</b>
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R5.1.3</b>	<b>Outras</b>	<b>0,00 €</b>	<b>10.060,00 €</b>	<b>10.060,00 €</b>
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R6</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>0,00 €</b>	<b>26.143,00 €</b>	<b>26.143,00 €</b>
<b>R7</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>0,00 €</b>	<b>17.596,00 €</b>	<b>17.596,00 €</b>
	<b>Receita de capital</b>	<b>0,00 €</b>	<b>165.520,00 €</b>	<b>165.520,00 €</b>
<b>R8</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>0,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>500,00 €</b>
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	165.020,00 €	165.020,00 €
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	165.020,00 €	165.020,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	165.020,00 €	165.020,00 €
<b>R9.1.1.1</b>	<b>Administração Central - Estado</b>	<b>0,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R9.1.1.5</b>	<b>Administração Local</b>	<b>0,00 €</b>	<b>165.010,00 €</b>	<b>165.010,00 €</b>
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Receita efetiva [1]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>701.353,44 €</b>	<b>701.353,44 €</b>
	<b>Receita não efetiva [2]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Receita total [3]=[1]+[2]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>701.353,44 €</b>	<b>701.353,44 €</b>

Q.01 –Orçamento SNC-AP (Receita)

Rubrica	Designação	Orçamento 2022		
		Periodos anteriores	Período	Soma
	<b>Despesa Corrente</b>	<b>0,00 €</b>	<b>533.853,44 €</b>	<b>533.853,44 €</b>
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	358.912,48 €	358.912,48 €
<b>D1.1</b>	<b>Remunerações Certas e Permanentes</b>	<b>0,00 €</b>	<b>246.022,23 €</b>	<b>246.022,23 €</b>
<b>D1.2</b>	<b>Abonos Variáveis ou Eventuais</b>	<b>0,00 €</b>	<b>7.121,92 €</b>	<b>7.121,92 €</b>
<b>D1.3</b>	<b>Segurança social</b>	<b>0,00 €</b>	<b>105.768,33 €</b>	<b>105.768,33 €</b>
<b>D2</b>	<b>Aquisição de bens e serviços</b>	<b>0,00 €</b>	<b>132.966,13 €</b>	<b>132.966,13 €</b>
<b>D3</b>	<b>Juros e outros encargos</b>	<b>0,00 €</b>	<b>210,00 €</b>	<b>210,00 €</b>
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	41.064,83 €	41.064,83 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	11.050,00 €	11.050,00 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	500,00 €	500,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>D4.1.1.5</b>	<b>Administração Local</b>	<b>0,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>500,00 €</b>
<b>D4.1.2</b>	<b>Entidades do setor não lucrativo</b>	<b>0,00 €</b>	<b>10.500,00 €</b>	<b>10.500,00 €</b>
D4.1.3	Famílias	0,00 €	50,00 €	50,00 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>D4.2</b>	<b>Subsídios correntes</b>	<b>0,00 €</b>	<b>30.014,83 €</b>	<b>30.014,83 €</b>
<b>D5</b>	<b>Outras despesas correntes</b>	<b>0,00 €</b>	<b>700,00 €</b>	<b>700,00 €</b>
<b>D6</b>	<b>Despesa de capital</b>	<b>0,00 €</b>	<b>167.500,00 €</b>	<b>167.500,00 €</b>
<b>D7</b>	<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>0,00 €</b>	<b>167.500,00 €</b>	<b>167.500,00 €</b>
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa efetiva [4]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>701.353,44 €</b>	<b>701.353,44 €</b>
	<b>Despesa não efetiva [5]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa total [6]=[4]+[5]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>701.353,44 €</b>	<b>701.353,44 €</b>
	<b>Saldo total [3] - [6]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-0,00 €</b>	<b>-0,00 €</b>
	<b>Saldo global [1] - [4]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>-0,00 €</b>	<b>-0,00 €</b>
	Despesa primária	0,00 €	701.143,44 €	701.143,44 €
	Saldo corrente	0,00 €	1.980,00 €	1.980,00 €
	Saldo de capital	0,00 €	-1.980,00 €	-1.980,00 €
	Saldo primário	0,00 €	210,00 €	210,00 €

Q.02 –Orçamento SNC-AP (Despesa)

Susana  
R. Pinto  
João  
Caro

A criação de rubricas nas demonstrações orçamentais permite normalizar a estrutura destes elementos de relato à semelhança das demonstrações financeiras, deixando assim de se apresentar a execução orçamental em toda a extensão dos classificadores orçamentais utilizados pelas entidades.

Estas novas demonstrações não são apresentadas ao nível do detalhe do classificador económico da receita e da despesa, existe, contudo, uma correspondência entre os códigos da classificação económica da receita e da despesa, previstos no Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, e as rubricas das demonstrações orçamentais.

Sendo a finalidade de uma demonstração previsional indicar de que modo e em que montante se prevê arrecadar recursos e quais os fins previstos para a sua utilização, a informação assim apresentada não nos parece suficiente pelo que vamos procurar desdobrar esta informação nos capítulos subsequentes.

#### 4. Recursos Financeiros

Os dados orçamentais de 2020, a atividade desenvolvida durante o ano de 2021, ambos pautados pelo rigor e controle na conjugação dos fluxos financeiros de entrada (recebimentos / receitas) e de saída (compromissos assumidos / pagamentos / despesa), constituíram, nesta fase de preparação e apreciação das Opções do Plano e Orçamento elemento importante na perspetivação das previsões para o ano de 2022.

Em termos globais o orçamento apresenta um acréscimo de 18,21% face ao orçamento inicial de 2021, no montante de 108.056,71 euros.

	2022	%	2021	%	Variação	%
<b>Receitas Correntes</b>	535.833,44 €	76,40%	512.776,73 €	86,43%	23.056,71 €	
<b>Receitas de Capital</b>	165.520,00 €	23,60%	80.520,00 €	13,57%	85.000,00 €	
	<b>701.353,44 €</b>		<b>593.296,73 €</b>		<b>108.056,71 €</b>	<b>18,21 %</b>

51000  
 L.P. 2027  
 J. Medr  
 C. B. G.

## Q.03 –Orçamento Receitas 2022 vs 2021

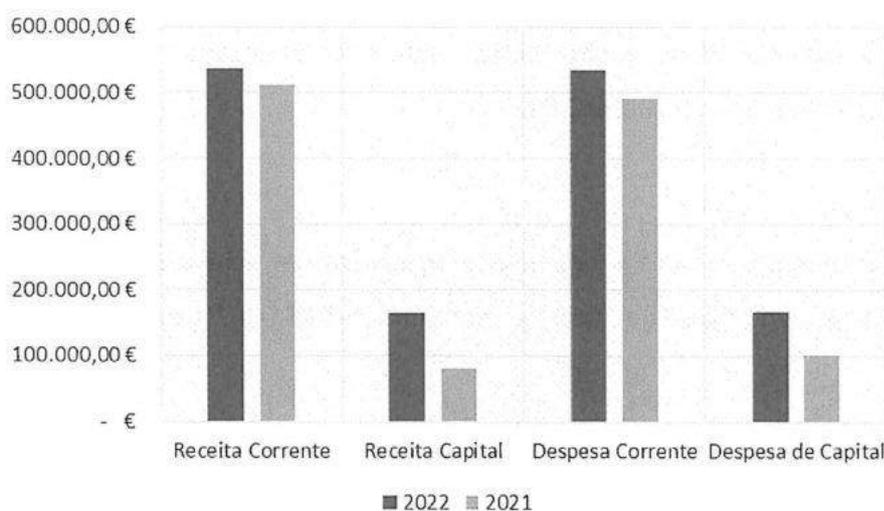
	2022	%	2021	%	Variação	%
<b>Despesas Correntes</b>	533.853,44 €	76,12%	491.086,73 €	82,77%	42.766,71 €	
<b>Despesas de Capital</b>	167.500,00 €	23,88%	102.210,00 €	17,23%	65.290,00 €	
	<b>701.353,44 €</b>		<b>593.296,73 €</b>		<b>108.056,71 €</b>	<b>18,21%</b>

## Q.04 –Orçamento Despesas 2022 vs 2021

A previsão de receitas e de despesas para o próximo ano é de 701.353,44 euros. A receita corrente atingirá um montante de 535.833,44 euros e suportará uma despesa corrente de 533.853,44 euros. A despesa de capital ascenderá a 167.500,00 euros, sendo que a receita de capital ficará pelos 165.520,00 euros.

Em termos relativos verifica-se neste orçamento que a receita corrente representa 79,40% da receita total. Na componente da despesa o peso relativo das despesas correntes fixa-se nos 76,12% da despesa total.

F.01 - Evolução das Receitas e das Despesas



FREGUESIA VALONGO DO VOUGA

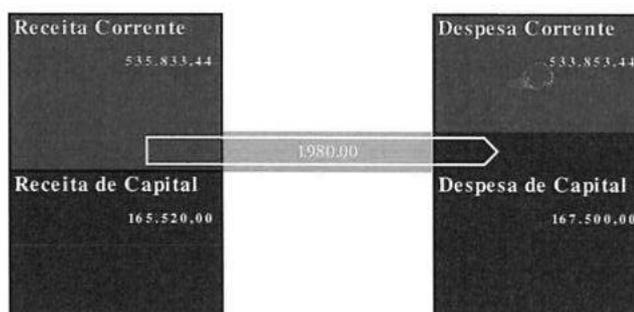
*swano*  
*R. Pinto*  
*Auditor*  
*Clay*

Receitas	Valor
<b>Receitas Correntes</b>	<b>535.833,44 €</b>
Impostos directos	8.997,86 €
Impostos indirectos	- €
Taxas, multas e outras penalidades	2.465,34 €
Rendimentos da propriedade	3.381,80 €
Transferências correntes	477.249,44 €
Venda de bens e serviços correntes	26.143,00 €
Outras receitas correntes	17.596,00 €
<b>Receitas de Capital</b>	<b>165.520,00 €</b>
Venda de bens de investimento	500,00 €
Transferências de capital	165.020,00 €
Ativos financeiros	- €
Passivos financeiros	- €
Outras receitas de capital	- €
<b>Total</b>	<b>701.353,44 €</b>

Despesas	Valor
<b>Despesas Correntes</b>	<b>533.853,44 €</b>
Despesas com o pessoal	358.912,48 €
Aquisição de bens e serviços	132.966,13 €
Juros e outros encargos	210,00 €
Transferências correntes	11.050,00 €
Subsídios	30.014,83 €
Outras despesas correntes	700,00 €
<b>Despesas de Capital</b>	<b>167.500,00 €</b>
Aquisição de bens de capital	167.500,00 €
Transferências de capital	- €
Ativos financeiros	- €
Passivos financeiros	- €
Outras despesas de capital	- €
<b>Total</b>	<b>701.353,44 €</b>

Q.05 – Orçamento por classificação económica

A análise da evolução das diferentes componentes da receita e da despesa acima discriminadas será aprofundada em capítulos subsequentes.



Q.06 – Poupança Corrente

O saldo corrente regista um superavit de 1.980 euros, o qual financiará no mesmo valor as despesas de capital

Susana  
 R. Pinto  
 André  
 Jorge

Rácios	2022	2021
<b>Rácios da Receita</b>		
Impostos / Total das receitas	1,28%	1,29%
Taxas / Total das receitas	0,35%	0,49%
Transferências / Total receitas	91,58%	91,68%
Venda de bens / Total das receitas	3,80%	5,39%
<b>Rácios da Despesa</b>		
Despesa Pessoal / Total da despesa	51,17%	53,26%
Bens e Serviços / Total da despesa	18,96%	22,46%
Transferências / Total da despesa	1,58%	1,79%
Investimento / Total despesa	23,88%	17,23%

## Q.07 – Rácios Orçamentais

Numa perspetiva dinâmica e mais abrangente, e com suporte nas dotações previstas para 2022, verifica-se uma diminuição do peso das Venda de Bens sobre o total das receitas.

## 5. Previsão das Receitas

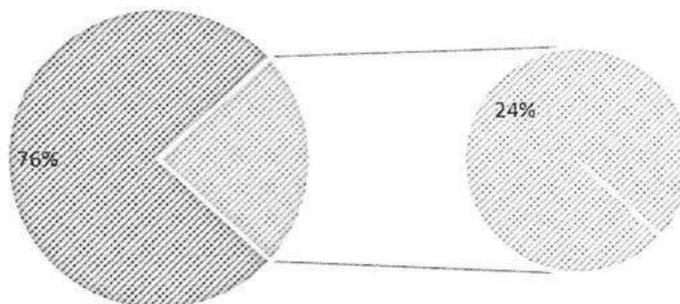
Da receita total, prevê-se que 535.833.44 euros tenham origem em receitas correntes (76,40%) e 165.520.00 mil de euros em receitas de capital (23,60%).

	2022	%	2021	%	Varição
<b>Receitas Correntes</b>	<b>535.833,44 €</b>	<b>76,40%</b>	<b>512.776,73 €</b>	<b>86,43%</b>	<b>23.056,71 €</b>
Impostos directos	8.997,86 €	1,68%	7.652,46 €	1,49%	1.345,40 €
Impostos indirectos	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Taxas, multas e outras penalidades	2.465,34 €	0,46%	2.934,00 €	0,57%	- 468,66 €
Rendimentos da propriedade	3.381,80 €	0,63%	150,00 €	0,03%	3.231,80 €
Transferências correntes	477.249,44 €	89,07%	463.898,97 €	90,47%	13.350,47 €
Venda de bens e serviços correntes	26.143,00 €	4,88%	31.470,00 €	6,14%	- 5.327,00 €
Outras receitas correntes	17.596,00 €	3,28%	6.671,30 €	1,30%	10.924,70 €
<b>Receitas de Capital</b>	<b>165.520,00 €</b>	<b>23,60%</b>	<b>80.520,00 €</b>	<b>13,57%</b>	<b>85.000,00 €</b>
Venda de bens de investimento	500,00 €	0,30%	500,00 €	0,62%	- €
Transferências de capital	165.020,00 €	99,70%	80.020,00 €	99,38%	85.000,00 €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras receitas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	<b>701.353,44 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>593.296,73 €</b>	<b>100,00%</b>	<b>108.056,71 €</b>

## Q.08 – Orçamento da Receita por classificação económica

## F.02 ESTRUTURA DA RECEITA

■ Receita Corrente   ■ Receita Capital



### 5.1. Receitas Correntes

Ao nível das receitas correntes, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são as seguintes:

01.	Impostos directos	Montante	8.997,86 €
	SNC-AP Rúbrica R1		

Neste capítulo serão contabilizados os impostos directos estabelecidos na Lei das Finanças Locais para as Freguesias, designadamente o imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios rústicos e 1% do imposto municipal sobre imóveis sobre os prédios urbanos.

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2022	
C. Económica			Designação			Valor (em euros)	
A	S	R	A	S			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>535.833,44</b>	
01					Impostos directos		8.997,86
01	02				Outros		
01	02	02			Imposto municipal sobre imóveis	8.997,86	

04.	Taxas, multas e outras penalidades	Montante	2.465,34 €
-----	------------------------------------	----------	------------

Susane  
 R. Costa  
 Augusto  
 Long

## SNC-AP Rúbrica R3

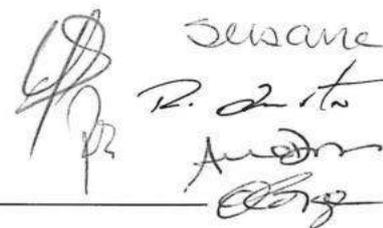
Neste capítulo serão contabilizadas as taxas específicas das autarquias locais, nomeadamente as taxas relativas ao registo e licenciamento de canídeos e aos atestados.

No grupo das 04.01 - Taxas inclui-se os pagamentos dos particulares em contrapartidas da emissão de licenças e da prestação de serviços. Neste grupo das taxas só constituem receita das autarquias locais as verbas a inscrever na conta 04.01.23. Taxas específicas das autarquias locais.

Com efeito, de acordo com as notas explicativas do Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de fevereiro, a classificação 04.01.23 — Taxas específicas das autarquias locais deve ser utilizada para o registo das receitas provenientes da cobrança de taxas municipais estabelecidas na Lei das Finanças Locais, as quais devem ser individualizadas por tipologia de taxa. Assim, o registo das taxas, independentemente de serem cobradas a pessoas coletivas ou particulares, deve ocorrer no capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, e não no capítulo 02 – Impostos indiretos.

De forma a uniformizar a classificação das taxas cobradas pelas autarquias, e tendo em conta as desagregações existentes no classificador económico previsto no POCAL e a desagregação do Plano de Contas Central da UniLEO, em SNC-AP, apresenta-se no quadro seguinte a nova desagregação do grupo 04.01 – Taxas do capítulo 04 – Taxas, multas e outras penalidades, a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2020.

Classificação Económica	Descrição
04	Taxas, multas e outras penalidades:
04.01	Taxas
04.01.23	Taxas específicas das autarquias locais
04.01.23.01	Mercados e feiras
04.01.23.02	Loteamentos e obras
04.01.23.03	Ocupação da via pública
04.01.23.04	Animais
04.01.23.05	Caça e Pesca
04.01.23.07	Arrendamento urbano
04.01.23.09	Taxa sobre o ruído
04.01.23.10	Licença sobre o ruído
04.01.23.99	Outras taxas específicas das autarquias locais
04.01.23.99.02	Taxa pela emissão do certificado de registo
04.01.23.99.06	Publicidade
04.01.23.99.09	Cemitérios
04.01.23.99.99	Outras



No grupo das 04.02 - Multas e outras penalidades engloba-se as receitas provenientes da aplicação de multas pela transgressão da lei e de regulamentos.

05.	Rendimentos de propriedade	Montante	3.381,80 €
	SNC-AP Rúbrica R4		

Neste capítulo serão contabilizadas as receitas provenientes do rendimento de ativos financeiros (depósitos bancários, títulos e empréstimos) e rendas de ativos não produtivos, nomeadamente terrenos, edifícios e outros ativos incorpóreos.

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2022	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S			
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>535.833,44</b>	
05					<b>Rendimentos da propriedade</b>		<b>3.381,80</b>
05	02				Juros - Sociedades financeiras		
05	02	01			Bancos e outras instituições financeiras	50,00	
05	10				Rendas		
05	10	04			Edifícios	50,00	
05	10	99			Outros	3.281,80	

06.	Transferências correntes	Montante	477.249,44 €
	SNC-AP Rúbrica R5		

Este capítulo contabiliza os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas correntes ou sem afetação preestabelecida.

A rúbrica 06.03.01.04 contempla a verba relativa ao Fundo Financiamento das Freguesias prevista em Orçamento de Estado.

A rúbrica 06.03.01.05 engloba a verba respeitante às transferências da DGAL para compartilhar os encargos previstos no art. 38.º, n.º 8 da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro e de acordo com a Lei n.º 11/96, de 18 de abril.

A rúbrica 06.03.01.06 engloba a verba relativa à transferência de Competências prevista na Lei n.º 50/2018 de 16 de agosto.

A rúbrica 06.05.01 compreende as receitas provenientes do Município, em especial as previstas na delegação de competências e nos acordos de execução.

Susana  
R. A. T.  
Auditor  
Chg

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2022
C. Económica					Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>535.833,44</b>
06					<b>Transferências correntes</b>	<b>477.249,44</b>
06	01				Sociedades e quase sociedades não financeiras	
06	01	01			Públicas	
06	01	01	01		Empresas Públicas	50,00
06	01	02			Privadas	5.000,00
06	03				Administração central	
06	03	01			Estado	
06	03	01	04		Fundo de Financiamento das Freguesias	93.975,00
06	03	01	05		Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013	6.536,00
06	03	01	06		Transferência de Competências - Lei n.º50/2018	10,00
06	03	01	07		Transferência Eleitos Locais	7.300,44
06	03	06			Estado-participação comunitária em projetos co-financiados	
06	03	07			Serviços e fundos autónomos	
06	03	09			Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional	23.618,00
06	05				Administração Local	
06	05	01			Continente	
06	05	01	01		Delegação de Competência	170.000,00
06	05	01	02		Acção Social	75.000,00
06	05	01	03		Transportes Escolares	67.000,00
06	05	01	04		Protecção Civil	6.000,00
06	05	01	99		Outras	
06	05	01	99	01	CMA - Espaço cidadão	5.000,00
06	05	01	99	02	CMA - Serviços de Psicologia	3.300,00
06	05	01	99	03	Apoio Mesas de Voto	2.750,00
06	05	01	99	99	Outras	6.700,00
06	07				Instituições sem fins lucrativos	
06	07	01			Instituições sem fins lucrativos	10,00
06	08				Famílias	
06	08	01			Famílias	5.000,00

07.	Venda de bens e serviços correntes	Montante	26.143,00 €
	SNC-AP Rúbrica R6		

Neste Capítulo incluem-se, na generalidade, as receitas quer com o produto da venda dos bens, inventariados ou não, que inicialmente não tenham sido classificados como bens de capital ou de investimento, quer ainda com os recebimentos de prestação de serviços. Às receitas enquadráveis neste capítulo estão subjacentes preços que correspondem a valores sensivelmente idênticos aos custos de produção dos bens ou serviços vendidos. Este capítulo desagrega-se por norma em três grupos:

07.01 — «Venda de bens» - engloba as receitas da venda de produtos relacionados com a atividade de forma direta ou indireta;

07.02 — «Serviços» - engloba as receitas resultantes da utilização de espaços e da prestação de serviços específicos das autarquias;

07.03 — «Rendas» - abrange as receitas provenientes do arrendamento de casas ou outros edifícios.

*Susana*  
*R. Ant.*  
*Augusto*  
*Costa*

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2022
C. Económica					Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>535.833,44</b>
07					<b>Venda de bens e serviços correntes</b>	<b>26.143,00</b>
07	01				Venda de bens	
07	01	02			Livros e documentação técnica	
07	01	06			Produtos agrícolas e pecuários	100,00
07	01	99			Outros	
07	01	99	01		Material Postal	100,00
07	02				Serviços	
07	02	01			Aluguer de espaços e equipamentos	100,00
07	02	08			Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	
07	02	08	01		Serviços de Apoio Social	1.000,00
07	02	08	02		Serviços recreativos	100,00
07	02	08	03		Serviços culturais	100,00
07	02	08	04		Serviços desportivos	100,00
07	02	09			Serviços específicos das autarquias	
07	02	09	03		Contribuição dos Pais - Transporte Escolar	3.186,00
07	02	09	05		Cemitérios	13.134,00
07	02	09	99		Outros	
07	02	09	99	01	Serviços dos CTT	7.147,00
07	02	09	99	02	Comissão de Trafego CTT	826,00
07	02	09	99	03	Fotocópias	50,00
07	02	09	99	04	Envio de Fax/ Telefone	50,00
07	02	09	99	05	Outros Serviços	50,00
07	03				Rendas	
07	03	02			Edifícios	100,00

08.	Outras Receitas Correntes	Montante	17.596,00 €
	SNC-AP Rúbrica R7		

Inclui as receitas não tipificadas nos capítulos anteriores da receita corrente.

Compreende as receitas cobradas e que não estão tipificadas em artigo próprio deste grupo, como sejam as resultantes das indemnizações por deterioração, roubo e extravio de bens patrimoniais, a indemnização de estragos provocados por outrém em viaturas ou em quaisquer outros equipamentos pertencentes às entidades e as recuperações de IVA.

Freguesia de Valongo do Vouga						RECEITAS 2022
C. Económica					Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S		
<b>RECEITAS CORRENTES</b>						<b>535.833,44</b>
08					<b>Outras receitas correntes</b>	<b>17.596,00</b>
08	01				Outras	
08	01	99			Outras	
08	01	99	99		Diversas	17.596,00

Susana  
R. S. T.  
A. S. T.  
C. S. T.

## 5.2. Receitas de Capital

Ao nível das receitas de capital, os grandes capítulos e as principais fontes de financiamento são esquematicamente as seguintes:

09.	Venda de bens de investimento	Montante	500,00 €
	SNC-AP Rúbrica R8		

Compreende os rendimentos provenientes da alienação, a título oneroso, de bens de capital que na aquisição ou construção tenham sido contabilizados como investimento. Consideram-se neste capítulo as vendas de bens de capital em qualquer estado, inclusive os que tenham ultrapassado o período máximo de vida útil. Este capítulo desagrega-se normalmente em quatro grupos:

### 09.01 — «Terrenos»;

Engloba as receitas provenientes da alienação de terrenos, de harmonia com a legislação em vigor. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos terrenos que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

### 09.02 — «Habitações»;

Incluem-se as receitas oriundas da alienação de imóveis destinados a habitações. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, das habitações que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

### 09.03 — «Edifícios»;

Abrange o produto da alienação de edifícios construídos ou adquiridos para fins diferentes dos da habitação, tais como instalação de serviços, escolas, creches, pavilhões desportivos, bibliotecas, armazéns e garagens. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação, em hasta pública, nos termos da lei, dos edifícios que se encontrem em situação de alienação legalmente permitida. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.

### 09.04 — «Outros bens de investimento».

Englobam-se as receitas provenientes da alienação de construções diversas, melhoramentos fundiários, material de transporte, maquinaria e equipamento, animais, investimentos incorpóreos, etc. Inclui-se também o produto da alienação de viaturas automóveis dadas como incapazes. Abrangem ainda as receitas resultantes da alienação de bens de investimento não classificáveis nos grupos anteriores deste capítulo, como por exemplo, os barcos e tratores de estrada, incluindo as alienações em hasta pública. Este grupo deverá ser desagregado por sectores institucionais.


 Silvana  
 R. Ant.  
 Auditor  
 Cont.

Freguesia de Valongo do Vouga				RECEITAS 2022	
				RECEITAS CAPITAL	165.520,00
09				Venda de bens de investimento	500,00
09	01			Terrenos	
09	01	06		Administração Pública - Administração local - Continente	500,00

10.	Transferências de Capital	Montante	165.020,00 €
	SNC-AP Rúbrica R9		

Entende-se por transferências de capital os recursos financeiros auferidos sem qualquer contrapartida, destinados ao financiamento de despesas de capital.

Freguesia de Valongo do Vouga				RECEITAS 2022	
				RECEITAS CAPITAL	165.520,00
10				Transferências de capital	165.020,00
10	03			Administração Central	
10	03	07		Estado Participação Comunitária em Projetos Co-financiados	
10	03	07	01	PDR 2020-Regularização das Linhas de água e tratamento da rede viária	10,00
10	05			Administração Local	
10	05	01		Continente	
10	05	01	01	CMA - Delegação de competências	80.000,00
10	05	01	02	CMA - Apoio Cemitério	85.000,00
10	05	01	03	CMA - Outros Apoios (Orçamento Participativo)	10,00
10	05	01	03		0,00

Susana  
 R. 2.º t.  
 Auditor  
 Long

## 6. Previsão das Despesas

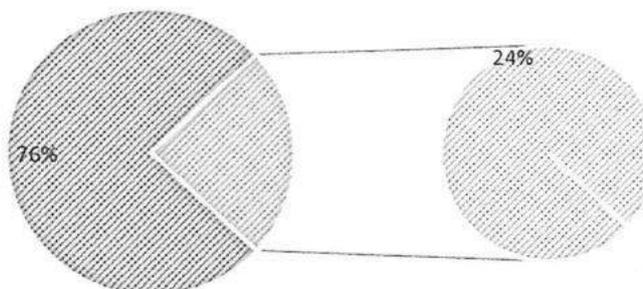
Da despesa total, prevê-se que 533.853,44 euros sejam afetados em despesa corrente (76,12%) e 167.500,00 euros em despesa de capital (23,88%).

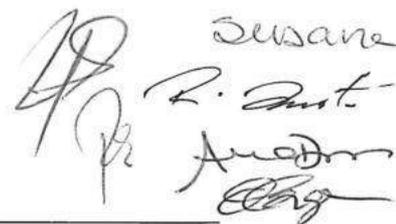
	2022	%	2021	%	Varição
<b>Despesas Correntes</b>	<b>533.853,44 €</b>	<b>76,12 %</b>	<b>491.086,73 €</b>	<b>82,77 %</b>	<b>42.766,71 €</b>
Despesas com o pessoal	358.912,48 €	67,23%	315.979,60 €	64,34%	42.932,88 €
Aquisição de bens e serviços	132.966,13 €	24,91%	133.232,30 €	27,13%	- 266,17 €
Juros e outros encargos	210,00 €	0,04%	210,00 €	0,04%	- €
Transferências correntes	11.050,00 €	2,07%	10.600,00 €	2,16%	450,00 €
Subsídios	30.014,83 €	5,62%	30.014,83 €	6,11%	- €
<b>Despesas de Capital</b>	<b>167.500,00 €</b>	<b>23,88 %</b>	<b>102.210,00 €</b>	<b>17,23 %</b>	<b>65.290,00 €</b>
Aquisição de bens de capital	167.500,00 €	100,00%	102.210,00 €	100,00%	65.290,00 €
Transferências de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Activos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Passivos financeiros	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
Outras despesas de capital	- €	0,00%	- €	0,00%	- €
	<b>701.353,44 €</b>	<b>100,00 %</b>	<b>593.296,73 €</b>	<b>100,00 %</b>	<b>108.056,71 €</b>

Q.09 – Orçamento da Receita por classificação económica

## F.03 ESTRUTURA DA DESPESA

■ Despesa Corrente ■ Despesa de Capital





Susana  
R. Antunes  
Antunes  
Elly

## 6.1. Despesas Correntes

As despesas correntes apresentam o seguinte desdobramento:

01	Pessoal	Montante	358.912,48 €
	SNC-AP Rúbrica D1		

Neste capítulo devem considerar-se todas as espécies de remunerações principais, de abonos acessórios e de compensações que, necessariamente, requeiram processamento nominalmente individualizado e que, de forma transitória ou permanente, sejam satisfeitos pela autarquia local, tanto aos seus funcionários e agentes como aos indivíduos que, embora não tendo essa qualidade, prestem, contudo, serviço à autarquia nos estritos termos de contratos a termo, em regime de tarefa ou de avença.

01.01.01. Remunerações certas e permanentes – Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos. Consideram-se as remunerações legalmente aprovadas para os membros dos órgãos autárquicos. Nesta rubrica estão ainda a ser contabilizados o tempo inteiro do presidente

01.01.03. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de função pública

Consideram-se os vencimentos dos funcionários e agentes que fazem parte dos quadros legalmente aprovados e que estejam em serviço efetivo.

01.01.04. Remunerações certas e permanentes – Pessoal dos quadros – Regime de contrato individual de trabalho

Consideram-se as remunerações do pessoal abrangido pelo contrato individual de trabalho.

01.01.07. Remunerações certas e permanentes – Pessoal em regime de tarefa ou de avença

Consideram-se, rigorosa e limitativamente, apenas, os indivíduos que se encontrem abrangidos pelos contratos de tarefa ou pelos contratos de avença, celebrados nos termos da legislação em vigor.

01.01.09 – Pessoal em qualquer outra situação

Atribui-se-lhe, em relação às rubricas de pessoal atrás caracterizadas, uma natureza residual.

01.03.02. Segurança social – Outros encargos com a saúde

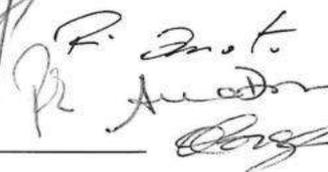
Engloba as despesas com as aquisições de outros bens e serviços de saúde que assumam a forma de compensação financeira, correspondentes a reembolsos a funcionários e agentes das autarquias locais.

01.03.05. Segurança social – Contribuições para a segurança social

Engloba as despesas com o pagamento pela autarquia local, como entidade patronal, de quotas ou contribuições para organismos dependentes da segurança social, para a ADSE e para a Caixa Geral de Aposentações.

01.03.10. Segurança social – Outras despesas de segurança social

Engloba as despesas relativas à comparticipação à segurança social na qualidade de entidade contratante.

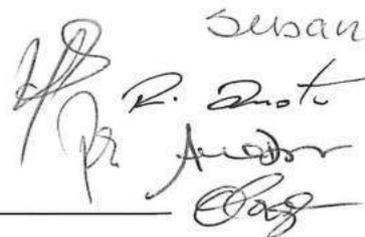

 susane  

 R. Ant. Acedor  


Freguesia de Valongo do Vouga					DESPESAS 2021	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S		
<b>DESPEZA CORRENTES</b>					<b>533.853,44</b>	
<b>01</b>					<b>Despesas com o Pessoal</b>	<b>358.912,48</b>
01	01				Remunerações certas e permanentes	
01	01	01			Titulares de órgãos de soberania e membros órgãos autárquicos	23.178,44
01	01	03			Pessoal dos quadros - Regime de função pública	
01	01	03	01		Pessoal em Funções	54.248,76
01	01	03	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	2.940,00
01	01	04			Pessoal dos quadros - Regime contrato individual trabalho	
01	01	04	01		Pessoal em Funções	67.766,88
01	01	04	02		Alterações facultativas de posicionamento remuneratório	4.410,00
01	01	06			Pessoal contratado a termo	
01	01	06	01		Pessoal em Funções	27.797,14
01	01	06	02		Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório	2.450,00
01	01	07			Pessoal em regime de tarefa ou avença	7.800,00
01	01	11			Representação	4.408,20
01	01	13			Subsídio de refeição	20.935,53
01	01	14			Subsídio de férias e de Natal	30.087,28
01	02				Abonos variáveis ou eventuais	
01	02	02			Horas extraordinárias	1.500,00
01	02	04			Ajudas de Custo	
01	02	05			Abono para falhas	2.471,92
01	02	12			Indemnizações por cessação de funções	100,00
01	02	13			Outros suplementos e prémios	
01	02	13	01		Encargos com saúde	100,00
01	02	13	02		Outros	
01	02	13	02	01	Mesas de Voto	2.750,00
01	02	13	02	99	Outros	100,00
01	02	13	03		Senhas de Presença	100,00
01	02	14			Outros abonos em numerário ou espécie	
01	03				Segurança social	
01	03	01			Encargos de saúde	4.381,12
01	03	02			Outros encargos de saúde (Acordo ADSE)	100,00
01	03	03			Subsídio familiar a criança e jovens	500,00
01	03	05			Contribuições para a segurança social	
01	03	05	01		Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)	6.131,10
01	03	05	02		Segurança social dos funcionários públicos	
01	03	05	02	01	Caixa Geral de Aposentações	41.702,03
01	03	05	02	02	Segurança social - Regime geral	43.096,11
01	03	05	03		Outros	
01	03	09			Seguros	
01	03	09	01		Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	9.857,97
01	03	10			Outras despesas de segurança social	
01	03	10	01		Outras despesas de segurança social	

02	Aquisição de bens e serviços correntes	Montante	132.966,13 €
	SNC-AP Rúbrica D2		

Neste capítulo incluem-se, de um modo geral, as despesas quer com bens de consumo a que não possa reconhecer-se a natureza de despesas de capital quer, ainda com a aquisição de serviços.

#### 02.01. Aquisição de bens



Devem classificar-se neste agrupamento os bens que, em regra, tenham, pelo menos, um ano de duração, devendo por isso ser inventariáveis e que, por não contribuírem para a formação de capital fixo, não são caracterizáveis como bens de capital (investimento). Incluem-se, igualmente, os bens que são correntemente consumidos na produção ou com uma presumível duração útil não superior a um ano, não sendo, por isso, inventariáveis.

#### 02.01.15. Aquisição de bens – Prémios, condecorações e ofertas

Consideram-se as despesas referentes a bens destinados a prémios, condecorações e ofertas.

#### 02.01.19. Aquisição de bens – Artigos honoríficos e de decoração

Engloba as despesas com artigos honoríficos, nomeadamente bandeiras, estandartes e galhardetes. Salienta-se, todavia, que as importâncias despendidas com os prémios e condecorações que se adquirem com o propósito de serem entregues a quaisquer indivíduos ou entidades são consideradas na rubrica 02.01.15. Prémios, condecorações e ofertas.

#### 02.01.20. Aquisição de bens – Material de educação, cultura e recreio

Engloba todo o bem durável, mas não diretamente ligado à produção de bens e serviços, que seja suscetível de constituir junto dos indivíduos fator de dinamização e de enriquecimento da sua cultura, a qual, para efeitos exclusivos do classificador, é tomada num sentido muito amplo, de modo a compreender os campos da educação (incluindo a educação física e o desporto), das artes recreativas e musicais, das belas-artes, da museologia lato sensu, do culto religioso, de recreio e da formação profissional. Em tal conformidade, são enquadráveis na rubrica, entre muitos outros, o material escolar afeto aos estabelecimentos com funções de ensino (como sejam mapas didáticos, coleções mineralógicas, zoológicas e anatómicas, utensílios e aparelhos de laboratórios escolares, réguas, compassos e outros artigos normalmente utilizados nas salas de aula), equipamentos e aparelhos para educação física e desporto, instrumentos musicais, jogos, aparelhos de rádio e de televisão para salas de convívio, livros e revistas quando inventariáveis e afetos a bibliotecas.

#### 02.02.01. Aquisição de serviços – Encargos das instalações

Mantém-se inalterável no seu significado e âmbito e engloba as despesas com água, eletricidade e aquecimento.

#### 02.02.03. Aquisição de serviços – Conservação de bens

Compreende todas as despesas (incluindo os custos de serviços e materiais quando conjuntamente faturados) a satisfazer por trabalhos de reparação, conservação e beneficiação de bens imóveis, móveis e semoventes, quando adjudicados a empresas ou profissionais autónomos.

#### 02.02.14. Aquisição de serviços – Estudos, pareceres, projetos e consultadoria

Incluem-se as despesas relativas a estudos, pareceres, projetos e consultadoria, de organização, apoio à gestão e serviços de natureza técnica prestados por particulares ou outras entidades.

#### 02.02.20. Aquisição de serviços – Outros trabalhos especializados

Incluem-se as despesas relativas aos serviços técnicos prestados por outras empresas que o próprio organismo não pode superar pelos seus meios, tais como serviços informáticos, análises laboratoriais, trabalhos tipográficos, etc.

#### 02.02.25. Aquisição de serviços – Outros serviços

Assume carácter residual no contexto das aquisições de serviços. Só lhe devem ser afetadas as despesas que, de modo algum, não possam ser classificadas noutras rubricas. Nesta rubrica será contabilizado as

Susan  
 L.P. R. do t.  
 p2 Juadr  
 Long

despesas relativas às atividades culturais, recreativas, sociais e educacionais desenvolvidas ou apoiadas pela freguesia.

Freguesia de Valongo do Vouga						DESPESAS 2021	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S			
<b>DESPESA CORRENTES</b>						<b>533.853,44</b>	
<b>02</b>					<b>Aquisição de Bens e Serviços</b>		<b>132.966,13</b>
02	01				Aquisição de bens		
02	01	01			Matérias-primas e subsidiária	500,00	
02	01	02			Combustíveis e lubrificantes		
02	01	02	01		Gasolina	500,00	
02	01	02	02		Gasóleo	13.145,00	
02	01	02	99		Outros	1.389,00	
02	01	04			Limpeza e higiene	3.290,00	
02	01	05			Alimentação - Refeições confeccionadas	2.330,00	
02	01	06			Alimentação - Refeições a confeccionar	39.446,00	
02	01	07			Vestuário e artigos pessoais	2.000,00	
02	01	08			Material de escritório	1.937,00	
02	01	09			Produtos químicos e farmacêuticos	1.500,00	
02	01	10			Produtos vendidos nas farmácias	200,00	
02	01	15			Prémios, condecorações e ofertas	250,00	
02	01	16			Mercadorias para vendas	50,00	
02	01	17			Ferramentas e utensílios	5.737,00	
02	01	18			Livros e documentação técnica	500,00	
02	01	19			Artigos honoríficos e de decoração	500,00	
02	01	20			Material de educação, cultura e recreio	3.500,00	
02	01	21			Outros bens	250,00	
02	02	01			Encargos das instalações		
02	02	01	01		Electricidade	6.500,00	
02	02	01	02		Água	2.000,00	
02	02	02			Limpeza e higiene	50,00	
02	02	03			Conservação de bens	10.000,00	
02	02	08			Locação de Outros Bens	50,00	
02	02	09			Comunicações	1.000,00	
02	02	10			Transportes	250,00	
02	02	11			Representação dos serviços	500,00	
02	02	12			Seguros	4.000,00	
02	02	13			Deslocações e estadas	250,00	
02	02	14			Estudos, pareceres, projectos e consultadoria	4.000,00	
02	02	15			Formação	500,00	
02	02	16			Seminários, exposições e similares	50,00	
02	02	17			Publicidade	1.000,00	
02	02	18			Vigilância e segurança	50,00	
02	02	19			Assistência técnica	2.000,00	
02	02	20			Outros trabalhos especializados	9.500,00	
02	02	22			Serviços de saúde	50,00	
02	02	24			Encargos de cobrança de receitas	200,00	
02	02	25			Outros serviços		
02	02	25	01		Festas da Vila	10.000,00	
02	02	25	02		Festa de Natal	3.000,00	
02	02	25	03		Outras atividades culturais	150,00	
02	02	25	05		Outros serviços	842,13	

03.	Juros e outros encargos	Montante	210,00 €
	SNC-AP Rúbrica D3		

Susana  
 P. Ant.  
 Auedm  
 C. B. g

Esta rubrica regista as despesas inerentes a serviços bancários e de juros relativos às contas bancárias.

03.06 - Esta rubrica é de carácter residual. No entanto, incluem-se despesas inerentes a serviços bancários e todas as despesas não previstas nas rubricas anteriores.

Freguesia de Valongo do Vouga						DESPESAS 2021	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S		DESPESA CORRENTES	
						533.853,44	
03					<b>Juros e outros encargos</b>		<b>210,00</b>
03	05				Outros Juros		
03	05	02			Outros	10,00	
03	06				Outros encargos financeiros		
03	06	01			Outros encargos financeiros	200,00	
04. Transferência corrente						Montante	11.050,00 €
SNC-AP Rúbrica D4							

Neste capítulo são contabilizadas as importâncias a entregar a quaisquer organismos ou entidades para financiar despesas correntes tais como o apoio às atividades desenvolvidas pelas Instituições de Solidariedade Social, de Cultura, Recreio e Desporto da e na Freguesia, através da celebração de protocolos.

Freguesia de Valongo do Vouga						DESPESAS 2021	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)	
A	S	R	A	S		DESPESA CORRENTES	
						533.853,44	
04					<b>Transferências correntes</b>		<b>11.050,00</b>
04	05				Administração Local		
04	05	01			Continente		
04	05	01	05		Associações de Freguesia		
04	05	01	05	01	ANAFRE	500,00	
04	07				Instituições sem fins lucrativos		
04	07	01			Instituições e coletividades	10.500,00	
04	07	02			Comissões de Festas		
04	08	02	01		Apoio e solidariedade		
04	08	02	02	01	Apoio e solidariedade social à comunidade	50,00	
05. Subsídios						Montante	30.014,83 €
SNC-AP Rúbrica D4							

Os subsídios em epígrafe tendo, embora, a natureza de transferências correntes, revestem-se, contudo, de características especiais que, sob o aspeto económico, recomendam uma identificação à parte daquelas. Consideram-se «Subsídios» os fluxos financeiros não reembolsáveis.

05.08.03. Subsídios – Famílias – Outras

Pagamento de encargos relativos a apoios sociais e ao pagamento de subsídio ocupacional, previsto nos programas ocupacionais do IEFP.

Susane  
R. Ant.  
A. Ant.  
C. Ant.

Freguesia de Valongo do Vouga						DESPEAS 2021	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
<b>DESPESA CORRENTES</b>						<b>533.853,44</b>	
05					<b>Subsídios</b>		<b>30.014,83</b>
05	08				Familias		
05	08	03			Outras		
05	08	03	01		Outras - Programas CEI	29.514,83	
05	08	03	02		Outras - Apoios Sociais	500,00	
06.	Outras despesas correntes					Montante	700,00 €
SNC-AP Rúbrica D5							

Esta é uma rúbrica económica com uma função meramente residual, onde se registará todas as despesas correntes não previstas nos outros classificadores.

Freguesia de Valongo do Vouga						DESPEAS 2021	
C. Económica						Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S			
<b>DESPESA CORRENTES</b>						<b>533.853,44</b>	
06					<b>Outras despesas correntes</b>		<b>700,00</b>
06	02				Diversas		
06	02	03			Outras		
06	02	03	01		Outras restituições	250,00	
06	02	03	04		Serviços Bancários	100,00	
06	02	03	05		Outras		
06	02	03	05	98	Multas	250,00	
06	02	03	05	99	Outras	100,00	

## 6.2. Despesas de Capital

As despesas de capital apresentam o seguinte desdobramento:

07.	Aquisições de bens de Capital				Valor Orçamentado	167.500,00 €
SNC-AP Rúbrica D6						

Esta rúbrica económica compreende, exclusivamente, as despesas com a aquisição (e também as grandes reparações) dos bens que contribuam para a formação de «capital fixo», isto é, os bens duradouros utilizados, pelo menos, durante um ano, na produção de bens ou serviços, sem que dessa utilização resulte alteração significativa da sua estrutura técnica (máquinas, equipamentos, material de transporte, edifícios, outras construções, etc.).

Esta rúbrica encontra-se mais desenvolvida no Plano Plurianual de Investimentos.

Susana  
R-2-2020  
Auditor  
Cag

Freguesia de Valongo do Vouga					DESPESAS 2021	
C. Económica					Designação	Valor (em euros)
A	S	R	A	S		
					<b>DESPESAS CAPITAL</b>	<b>167.500,00</b>
07					<b>Aquisição de bens de capital</b>	<b>167.500,00</b>
07	01				Investimentos	
07	01	01			Terrenos	
07	01	02			Habitacões	
07	01	02	03		Reparação e beneficiação	
07	01	03			Edifícios	
07	01	03	01		Instalações de serviços	1.500,00
07	01	03	02		Instalações desportivas e recreativas	0,00
07	01	03	05		Escolas	1.500,00
07	01	03	07		Outros	
07	01	03	07	01	Posto médico	1.500,00
07	01	04			Construções diversas	
07	01	04	01		Viadutos, arruamentos e obras complementares	45.000,00
07	01	04	05		Parques e jardins	15.000,00
07	01	04	08		Viação rural	2.500,00
07	01	04	09		Sinalização e trânsito	500,00
07	01	04	12		Cemitérios	92.000,00
07	01	04	13		Outros	500,00
07	01	06			Material de transporte	
07	01	06	02		Outro	1.000,00
07	01	07			Equipamento de informática	1.000,00
07	01	08			Software de informático	1.000,00
07	01	09			Equipamento administrativo	1.000,00
07	01	10			Equipamento Básico	1.000,00
07	01	11			Ferramentas e utensílios	2.500,00

Susane  
L.P. P. Costa  
A. Costa  
C. Costa

# III – MAPAS ORÇAMENTAIS

Suzana  
R. Ant.  
R. Ant.  
Clay



# MAPA DE PESSOAL

2022



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Susane  
L.P.  
R. 22.1.  
Auedn  
Elog

## MAPA DE PESSOAL

Artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014 de 20 de junho

O Mapa de Pessoal é elaborado nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 29º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho) e prevê os postos de trabalho necessários para o desenvolvimento das atividades asseguradas por esta Junta de Freguesia.

O mapa de pessoal tem uma durabilidade de um ano, sendo aprovado conjuntamente com a proposta de Orçamento para o ano seguinte e permanecendo objeto de conhecimento público mediante afixação no serviço ou inserção em página eletrónica.

A proposta de mapa de pessoal da Freguesia que se apresenta reflete as necessidades que se perspetivam ao nível dos recursos humanos para o próximo ano, consequência do crescente número de transferências de competências e atribuições a que estão sujeitos as freguesias e os níveis de eficiência, eficácia e qualidade que são exigidos no dia-a-dia aos trabalhadores em funções públicas ao Serviço das Autarquias.

Face ao disposto, e ao abrigo da alínea a) do n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, propõe-se o presente mapa de Pessoal para aprovação da Assembleia de Freguesia.



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

 Susa  
 2.2.2021  
 por 

ESTRUTURA ORGÁNICA	CARGO/CARRERA/CATEGORIA	ÁREA DE FORMAÇÃO ACADÉMICA E/OU PROFISSIONAL	N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS - CTFP Tempo Indeterminado	N.º DE POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS - CTFP Tempo Determinado	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO OCUPADOS (ANEXO)	PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA O ANO DE 2021, por Tempo Indeterminado	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO A OCUPAR (ANEXO)	PROPOSTA DE RECRUTAMENTO PARA O ANO DE 2021, por Tempo Determinado	DESCRIÇÃO DOS POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO A OCUPAR (ANEXO)	OBSERVAÇÕES	
JF Valongo do Vouga	Técnica Superior	Psicóloga	1		A						
	Assistente Técnica	Assistente administrativo	3		B						
	Assistente Operacional	Auxiliar administrativo	Auxiliar administrativo		1	J					
		Moixistas	Moixistas	2		C					
		Canoneiro	Canoneiro	2		D					
		Cozinheiro	Cozinheiro	1		E					
	Assistente Operacional	Auxiliar Cozinha	Auxiliar Cozinha	1	1	F,H					
		Auxiliar Serviços Gerais	Auxiliar Serviços Gerais	3	3	G,I					
	Total			13	5						



Susana  
R. Ant  
R. Ant  
Ant  
Ant

<b>Posto de Trabalho (A)</b>	<b>Técnico Superior de Serviço Social</b>
<b>Categoria Profissional</b>	Técnico Superior
<b>Habilitações</b>	Licenciatura em Psicologia
<b>Competências</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Trabalho de Equipa e Cooperação</li><li>2. Realização e Orientação para Resultados</li><li>3. Orientação para o Serviço Público</li><li>4. Análise da Informação e Sentido Crítico</li><li>5. Planeamento e Organização</li><li>6. Tolerância à Pressão e Contrariedades</li><li>7. Iniciativa e Autonomia</li></ol>
<b>Tarefas</b>	<p><b>Gerais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;</li><li>• Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;</li></ul>



Susane  
L.P. R. a. t.  
R.  
A. a. a.  
E. a. a.

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado;</li><li>• Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.</li></ul> <p><b>Específicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Execução de medidas de política social, designadamente as de apoio e acompanhamento às famílias com menores em perigo, no domínio das atribuições do Município;</li><li>• Realização de visitas domiciliárias, relatórios sociais, informações e pareceres sobre a matéria e resolução de problemas inerentes às famílias com menores que exijam um acompanhamento específico e especializado;</li><li>• Orientação das famílias na identificação de recursos internos e na capacitação das mesmas para ultrapassar este estágio com vista à defesa dos direitos dos menores e do superior interesse da criança;</li><li>• Cooperação com todos os serviços públicos e privados em matéria de acompanhamento das famílias e respetivos menores;</li><li>• Desempenho de tarefas administrativas inerentes à função especializada desenvolvida;</li><li>• Acompanhamento e mediação das relações interpessoais entre os membros das famílias, bem como mediação dos conflitos entre as mesmas, sendo que, após a análise das causas destes</li></ul>
--	--



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Susana  
R. Ant.  
fr  
Auedor  
Corg

	<p>conflitos, o técnico deve proceder à orientação e acompanhamento das famílias tendo em vista a sua superação;</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Cooperação com os serviços públicos e privados em matéria de ação social com vista à integração destas famílias por forma a promover a sua autonomização;</li><li>• □ Desenvolvimento de ações de formação / sensibilização / informação dirigidas à comunidade, em parceria com outras entidades / projetos.</li></ul>
<b>Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho</b>	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado



Seleção  
L.P. R. Ant.  
A. Ant.  
C. Ant.

<b>Posto de Trabalho (B)</b>	<b>Assistente Administrativo</b>
<b>Categoria Profissional</b>	Assistente Técnico
<b>Habilitações</b>	12.º Ano
<b>Competências</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Conhecimentos e Experiência</li><li>2. Organização e Método de Trabalho</li><li>3. Adaptação e Melhoria Continua</li><li>4. Trabalho em Equipa e Cooperação</li><li>5. Relacionamento Interpessoal</li><li>6. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço</li><li>7. Tolerância à Pressão e Contrariedades</li></ol>
<b>Tarefas</b>	<p><b>Gerais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços.</li></ul> <p><b>Específicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assegura a transmissão da comunicação entre os vários órgãos e entre estes e os particulares, através do registo, redação, classificação e arquivo de expediente e outras formas de comunicação;</li></ul>



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Susana  
R. Ant.  
Acedor  
C. J.

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Executa informações na sequência de processos a decorrer na secção;</li><li>• Executa ofícios dando cumprimento a despachos superiores;</li><li>• Executa contratos, escrituras, certidões diversas e alvarás diversos;</li><li>• Trata informação, recolhendo e efetuando apuramentos estatísticos elementares e elaborando mapas, quadros ou utilizando qualquer outra forma de transmissão eficaz dos dados existentes;</li><li>• Recolhe, examina e confere elementos constantes dos processos, anotando faltas ou anomalias e providenciando pela sua correção e andamento, através de ofícios, informações ou notas, em conformidade com a legislação existente.</li></ul>
<b>Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho</b>	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado



Susana  
R. S. S.  
A. S.  
C. S.

<b>Posto de Trabalho (C)</b>	<b>Motorista Transportes Coletivos</b>
<b>Categoria Profissional</b>	Assistente Operacional
<b>Habilitações</b>	Escolaridade Obrigatória
<b>Competências</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realização e Orientação para Resultados</li><li>2. Orientação para o Serviço Público</li><li>3. Organização e Método de Trabalho</li><li>4. Relacionamento Interpessoal</li><li>5. Inovação e Qualidade</li><li>6. Responsabilidade e Compromisso com o Serviço</li><li>7. Orientação para a Segurança</li></ol>
<b>Tarefas</b>	<p><b>Gerais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.</li><li>• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.</li><li>• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</li></ul> <p><b>Específicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Com base nas instruções de serviço e tendo em consideração os regulamentos em vigor e as</li></ul>



LP Susan  
R. M. T.  
R. M. T. Juador  
C. J.

	<p>regras correntes, compete-lhe predominantemente as seguintes tarefas:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Conduzir autocarros de transportes de passageiros, segundo percursos preestabelecidos, cumprimento dos horários estipulados, atendendo, designadamente, à segurança do transporte de pessoas e comodidade daqueles;</li><li>• Parar o autocarro segundo indicação sonora de dentro do veículo ou por observação dos sinais feitos nas paragens, a fim de permitir a entrada e saída de utentes em situações específicas segundo percursos preestabelecidos;</li><li>• Preencher e entregar diariamente no sector de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido;</li><li>• Executar entrega aos utentes/ requisitantes Inquérito de satisfação do serviço prestado;</li><li>• Tomar as providências necessárias com vista à reparação do veículo, em caso de avaria ou acidente;</li><li>• Assegurar o bom estado de funcionamento, limpeza e conservação do veículo junto do sector dos transportes.</li><li>• Conduz, eventualmente, viaturas pesadas.</li></ul>
<b>Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho</b>	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado



Susan  
R. Ant.  
Auedon  
Chaga

<b>Posto de Trabalho (D)</b>	<b>Cantoneiro</b>
<b>Categoria Profissional</b>	Assistente Operacional
<b>Habilitações</b>	Escolaridade Obrigatória
<b>Competências</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realização e Orientação para Resultados</li><li>2. Orientação para o Serviço Público</li><li>3. Conhecimentos e Experiência</li><li>4. Organização e Método de Trabalho</li><li>5. Trabalho de Equipa e Cooperação</li><li>6. Relacionamento Interpessoal</li><li>7. Orientação para a Segurança</li></ol>
<b>Tarefas</b>	<p><b>Gerais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.</li><li>• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.</li><li>• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</li></ul> <p><b>Específicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Executar continuamente os trabalhos de conservação dos pavimentos;</li></ul>



*Susana*  
*R. Ant.*  
*João*  
*Long*

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar o ponto de escoamento das águas, tendo sempre para esse fim de limpar valetas, desobstruir aquedutos e compor bermas;</li><li>• Remover do pavimento a lama e as imundícies;</li><li>• Conservar as obras de arte limpas de terra, de vegetação ou de quaisquer outros corpos estranhos;</li><li>• Cuidar da conservação e limpeza dos marcos, balizas ou quaisquer outros sinais colocados na via;</li><li>• Conduzir e manobrar viaturas, tratores com ou sem atrelado e ou máquinas agrícolas monitorizadas, operando normalmente numa área restrita;</li><li>• Receber diariamente ordens sobre o serviço específico a desempenhar;</li><li>• Verificar, limpar, afinar e lubrificar o equipamento, tendo em vista a sua conservação e manutenção;</li><li>• Abastecer de combustível as viaturas, registando os factos utilizando para isso os meios ao seu dispor;</li><li>• Proceder a pequenas reparações, providenciando, em caso de avarias maiores, o arranjo da viatura que conduz;</li><li>• Proceder à arrumação da viatura no final do serviço;</li><li>• Preencher e entregar diariamente no sector de transportes o boletim diário de viatura, mencionando o tipo de serviço, quilómetros efetuados e combustível introduzido;</li></ul>
--	---



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

*Susana*  
*R. S. T.*  
*Amador*  
*Alves*

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Levar para o local todas as ferramentas necessárias ao serviço, consoante o tipo de tarefa em que trabalha, não devendo deixá-las abandonadas;</li><li>• Assegurar a utilização do equipamento de proteção individual e coletiva, de acordo com o estipulado pelos serviços de Higiene, Segurança e Saúde no trabalho.</li></ul>
<b>Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho</b>	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado



*Susana  
R. Santos  
Aued  
Luz*

<b>Posto de Trabalho (E)</b>	<b>Cozinheiro</b>
<b>Categoria Profissional</b>	Assistente Operacional
<b>Habilitações</b>	Escolaridade Obrigatória
<b>Competências</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realização e Orientação para Resultados</li><li>2. Orientação para o Serviço Público</li><li>3. Conhecimentos e Experiência</li><li>4. Organização e Método de Trabalho</li><li>5. Trabalho de Equipa e Cooperação</li><li>6. Relacionamento Interpessoal</li><li>7. Orientação para a Segurança</li></ol>
<b>Tarefas</b>	<p><b>Gerais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.</li><li>• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.</li><li>• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</li></ul> <p><b>Específicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete, tarefas cometidas à categoria de cozinheiro principal, quando exista;</li></ul>



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Susana  
L.P.R. Ant.  
Auedr.  
Clara

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos;</li><li>• Prestar as informações necessárias para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente;</li><li>• Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, do refeitório e do bufete, bem como a sua conservação.</li></ul>
<b>Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho</b>	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado



Susana  
R. Ant.  
Auedor  
Clay

Posto de Trabalho (F)	Auxiliar de Cozinheiro
<b>Categoria Profissional</b>	Assistente Operacional
<b>Habilitações</b>	Escolaridade Obrigatória
<b>Competências</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realização e Orientação para Resultados</li><li>2. Orientação para o Serviço Público</li><li>3. Conhecimentos e Experiência</li><li>4. Organização e Método de Trabalho</li><li>5. Trabalho de Equipa e Cooperação</li><li>6. Relacionamento Interpessoal</li><li>7. Orientação para a Segurança</li></ol>
<b>Tarefas</b>	<p><b>Gerais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.</li><li>• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.</li><li>• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</li></ul> <p><b>Específicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar na organização dos trabalhos na cozinha e na confeção de refeições e outros alimentos;</li></ul>



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

SUSA  
L.P. R. Ant.  
ps. Acedr.  
Org

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, do refeitório e do bufete, bem como a sua conservação.</li><li>• Assegurar a limpeza e conservação das instalações;</li><li>• Realizar tarefas de arrumação e distribuição;</li><li>• Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</li></ul>
<b>Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho</b>	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado



Susana  
R. D. T.  
A. D. M.  
C. S. J.

Posto de Trabalho (G)	Auxiliar de Serviços Gerais
<b>Categoria Profissional</b>	Assistente Operacional
<b>Habilitações</b>	Escolaridade Obrigatória
<b>Competências</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realização e Orientação para Resultados</li><li>2. Orientação para o Serviço Público</li><li>3. Conhecimentos e Experiência</li><li>4. Organização e Método de Trabalho</li><li>5. Trabalho de Equipa e Cooperação</li><li>6. Relacionamento Interpessoal</li><li>7. Orientação para a Segurança</li></ol>
<b>Tarefas</b>	<p><b>Gerais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.</li><li>• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.</li><li>• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</li></ul> <p><b>Específicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar e/ou executar as atividades planificadas e rotinas a desenvolver com as</li></ul>



Susana  
R. A. T.  
João  
C. B.

	<p>crianças nos diversos contextos em que atua, designadamente no horário letivo e/ou não letivo (Atividades de Animação e Apoio à Família da Educação Pré-Escolar)</p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Vigiar e acompanhar as crianças nos diversos espaços e momentos quotidianos do estabelecimento de ensino, garantindo e promovendo a sua segurança;</li><li>• Prestar cuidados de higiene pessoal às crianças e auxiliá-las nestas tarefas, de acordo com a idade e estado de desenvolvimento da criança;</li><li>• Acompanhar as crianças em passeios/visitas de estudo e outros locais de desenvolvimento de atividades complementares;</li><li>• Assegurar as condições de higiene, segurança e organização do local onde as crianças se encontram, bem como dos brinquedos e outros materiais utilizados;</li><li>• Participar em ações que visem o desenvolvimento integral, cívico e harmonioso das crianças;</li><li>• Cooperar com os serviços especializados de apoio socioeducativo, prestando apoio específico a crianças portadoras de necessidades educativas especiais;</li><li>• Colaborar ativamente com todos os intervenientes no processo educativo;</li><li>• Zelar pela preservação e limpeza das instalações e equipamentos escolares e propor medidas de melhoramento dos mesmos.</li></ul>
--	---



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

*LP*  
*2022.t.*  
*Auditor*  
*Algo*

<b>Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho</b>	<b>Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo indeterminado</b>
---	---



Seban.  
L. P. R. Aust.  
A. A. A.  
E. A.

<b>Posto de Trabalho (H)</b>	<b>Auxiliar de Cozinheiro</b>
<b>Categoria Profissional</b>	Assistente Operacional
<b>Habilitações</b>	Escolaridade Obrigatória
<b>Competências</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realização e Orientação para Resultados</li><li>2. Orientação para o Serviço Público</li><li>3. Conhecimentos e Experiência</li><li>4. Organização e Método de Trabalho</li><li>5. Trabalho de Equipa e Cooperação</li><li>6. Relacionamento Interpessoal</li><li>7. Orientação para a Segurança</li></ol>
<b>Tarefas</b>	<p><b>Gerais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.</li><li>• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.</li><li>• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</li></ul> <p><b>Específicas</b></p>



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Susana  
R. Brito  
Auditor  
Clay

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Auxiliar na organização dos trabalhos na cozinha e na confeção de refeições e outros alimentos;</li><li>• Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, do refeitório e do bufete, bem como a sua conservação.</li><li>• Assegurar a limpeza e conservação das instalações;</li><li>• Realizar tarefas de arrumação e distribuição;</li><li>• Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</li></ul>
<b>Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho</b>	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo determinado



Susai  
L.P. P. 2. 2. t.  
de Auditor  
E Jorge

<b>Posto de Trabalho (I)</b>	<b>Auxiliar de Serviços Gerais</b>
<b>Categoria Profissional</b>	Assistente Operacional
<b>Habilitações</b>	Escolaridade Obrigatória
<b>Competências</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realização e Orientação para Resultados</li><li>2. Orientação para o Serviço Público</li><li>3. Conhecimentos e Experiência</li><li>4. Organização e Método de Trabalho</li><li>5. Trabalho de Equipa e Cooperação</li><li>6. Relacionamento Interpessoal</li><li>7. Orientação para a Segurança</li></ol>
<b>Tarefas</b>	<p><b>Gerais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.</li><li>• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.</li><li>• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</li></ul> <p><b>Específicas</b></p>



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

Susan  
R. Leite  
Auedm  
Cory

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Colaborar e/ou executar as atividades planificadas e rotinas a desenvolver com as crianças nos diversos contextos em que atua, designadamente no horário letivo e/ou não letivo (Atividades de Animação e Apoio à Família da Educação Pré-Escolar)</li><li>• Assegurar a limpeza e conservação das instalações;</li><li>• Realizar tarefas de arrumação e distribuição;</li><li>• Executar outras tarefas simples, não especificadas, de carácter manual e exigindo principalmente esforço físico e conhecimentos práticos.</li></ul>
<b>Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho</b>	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo determinado - tempo parcial



Susana  
R. S. T.  
J. S. T.  
C. S. T.

<b>Posto de Trabalho (J)</b>	<b>Auxiliar Administrativo</b>
<b>Categoria Profissional</b>	Assistente Operacional
<b>Habilitações</b>	Escolaridade Obrigatória
<b>Competências</b>	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Realização e Orientação para resultados</li><li>2. Orientação para o Serviço Público</li><li>3. Conhecimentos e Experiência</li><li>4. Organização e Método de Trabalho</li><li>5. Relacionamento Interpessoal</li><li>6. Inovação e Qualidade</li><li>7. Iniciativa e Autonomia</li></ol>
<b>Tarefas</b>	<p><b>Gerais</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis.</li><li>• Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços, podendo comportar esforço físico.</li><li>• Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos.</li></ul> <p><b>Específicas</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>• Assegurar o atendimento do pessoal;</li></ul>



FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

*Handwritten signatures and initials:*  
19  
Sesam  
R. Ant  
A. Ant  
C. Ant

	<ul style="list-style-type: none"><li>• Assegura o contacto entre os serviços;</li><li>• Presta informações, dentro do seu âmbito;</li><li>• Anuncia mensagens, transmite recados, presta informações verbais ou telefónicas, receciona e distribui expediente pelos diversos Sectores e ou Serviços;</li><li>• Distribui mensalmente os recibos de vencimento pelos diversos serviços;</li><li>• Elabora e distribui mensalmente os cartões de Aniversário;</li><li>• Proceda ao arquivamento de diversos documentos;</li><li>• Assegura o movimento do pessoal e seu cadastro, permanentemente atualizado;</li><li>• Solicita a verificação de faltas e licenças e assegura o expediente respeitante às mesmas;</li></ul>
<b>Funcionário (s) que ocupam o posto de trabalho</b>	Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo determinado -



**APROVADO**

**PELA JUNTA DE FREGUESIA**

O Mapa de Pessoal para o ano de 2022, devidamente numerado e rubricado, foi aprovado na reunião da Junta de Freguesia, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pelos membros do executivo que abaixo assinam

Em reunião de

06/ dezembro / 2021

Luís Filipe Loudeira

R. Carlos Lourenço

M.ª Susana de Jesus Pinheiro

**PELA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA**

O Mapa de Pessoal para o ano de 2022, foi presente e aprovado por maioria/unanimidade da Assembleia de Freguesia em sua sessão ordinária/extraordinária, tendo todas as suas folhas sido rubricadas pela mesa que abaixo assina

Em sessão de

20/ dezembro / 2021

Ana Raquel Carinho Dias

João Manuel da Silva Pinheiro

Maria Cecília Aguiar



**FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA**

**506947335**

Rua do Espírito Santo, n° 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

*Handwritten signatures and initials:*  
LJ  
R. A. T.  
R.  
J. Med.  
L. J.

---

# Freguesia de Valongo do Vouga

## Plano Plurianual de Investimentos

### 2022



# FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

## Plano Plurianual de Investimentos - 2022 Inicial

*Handwritten signatures and initials:*  
48  
P2  
R. Ant.  
A. Ant.  
J. Ant.

Objectivo	Projeto	Designação	Rubrica Orçamental		Forma Realização	Fonte de Financiamento				Datas		Fase de Execução	Pagamentos						Total Previsto		
			Orgânica	Económica		RG	RP	UE	EMPR	Início	Fim		Realizado em períodos anteriores	Estimativa de realização do período 2021	Períodos seguintes						
															2022	2023	2024	2025		2026	Outros
111	2022/2022.06	Requalificação e conservação de edifícios	01	07010301	E	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	7.500,00 €
111	2022/2022.05	Requalificação e conservação de escolas	01	07010305	E	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	7.500,00 €
111	2022/2022.04	Requalificação e conservação de Posto Médico	01	0701030701	E	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	1.500,00 €	0,00 €	7.500,00 €
111	2022/2022.02	Construção, Requalificações e embelezamentos passeios e espaços públicos	01	07010401	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	45.000,00 €	45.000,00 €	45.000,00 €	45.000,00 €	45.000,00 €	0,00 €	225.000,00 €
111	2022/2022.01	Construção, Requalificações e embelezamentos de espaços verdes	01	07010405	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	15.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	5.000,00 €	0,00 €	35.000,00 €
111	2022/2022.14	Conservação e Requalificação caminhos vicinais	01	07010408	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	2.500,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	4.500,00 €	0,00 €	20.500,00 €
111	2022/2022.13	Sinalização e trânsito	01	07010409	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	2.500,00 €
111	2022/2022.08	Cemitério - Obras de requalificação e beneficiação	01	07010412	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	92.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	15.000,00 €	0,00 €	152.000,00 €
111	2022/2022.07	Outras Construções	01	07010413	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	500,00 €	0,00 €	2.500,00 €
111	2022/2022.15	Aquisição de Viatura	01	07010602	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €
111	2022/2022.10	Equipamento Informático	01	070107	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €
111	2022/2022.12	Software Informático	01	070108	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €
111	2022/2022.11	Equipamento Administrativo	01	070109	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €
111	2022/2022.03	Equipamento Básico	01	07011001	A	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	1.000,00 €	0,00 €	5.000,00 €
111	2022/2022.09	Ferramentas e Utensílios	01	070111	O	0.00	100.00	0.00	0.00	01/01/2022	31/12/2026	0	0,00 €	0,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	2.500,00 €	0,00 €	12.500,00 €
<b>Total Objectivo 111</b>													<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>167.500,00 €</b>	<b>82.500,00 €</b>	<b>82.500,00 €</b>	<b>82.500,00 €</b>	<b>82.500,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>497.500,00 €</b>
<b>Total</b>												<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>167.500,00 €</b>	<b>82.500,00 €</b>	<b>82.500,00 €</b>	<b>82.500,00 €</b>	<b>82.500,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>497.500,00 €</b>	



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

## Plano Plurianual de Investimentos - 2022 Inicial

Órgão executivo,

Em 06 de dezembro de 2021

Luis Filipe Loureiro  
R. Carlos Santos  
M.ª Susana de Jesus Pinheiro

Órgão deliberativo,

Em 10 de dezembro de 2021

Ana Raquel Dias  
João Manuel da Silva Ribeiro  
Paula Cândida Castro

O Contabilista Público,

Em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

[Assinatura]

213977150

12080



**FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA**

**506947335**

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

*univie*  
*R. Pinto*  
*UP*  
*Auditor*  
*Alves*

---

# Freguesia de Valongo do Vouga

## Orçamento Plurianual

### 2022



# FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Plurianual  
2022

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	<b>Receita corrente</b>	<b>0,00 €</b>	<b>535.833,44 €</b>	<b>535.833,44 €</b>	<b>545.478,45 €</b>	<b>545.478,45 €</b>	<b>545.478,45 €</b>	<b>545.478,45 €</b>
R1	Receita fiscal	0,00 €	8.997,86 €	8.997,86 €	9.159,82 €	9.159,82 €	9.159,82 €	9.159,82 €
<b>R1.1</b>	<b>Impostos diretos</b>	<b>0,00 €</b>	<b>8.997,86 €</b>	<b>8.997,86 €</b>	<b>9.159,82 €</b>	<b>9.159,82 €</b>	<b>9.159,82 €</b>	<b>9.159,82 €</b>
R1.2	Impostos indiretos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R2	Contribuições para sistemas de proteção social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R3</b>	<b>Taxas, multas e outras penalidades</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2.465,34 €</b>	<b>2.465,34 €</b>	<b>2.509,72 €</b>	<b>2.509,72 €</b>	<b>2.509,72 €</b>	<b>2.509,72 €</b>
<b>R4</b>	<b>Rendimentos de propriedade</b>	<b>0,00 €</b>	<b>3.381,80 €</b>	<b>3.381,80 €</b>	<b>3.442,67 €</b>	<b>3.442,67 €</b>	<b>3.442,67 €</b>	<b>3.442,67 €</b>
R5	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	477.249,44 €	477.249,44 €	485.839,93 €	485.839,93 €	485.839,93 €	485.839,93 €
R5.1	Transferências correntes	0,00 €	477.249,44 €	477.249,44 €	485.839,93 €	485.839,93 €	485.839,93 €	485.839,93 €
R5.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	467.189,44 €	467.189,44 €	475.598,85 €	475.598,85 €	475.598,85 €	475.598,85 €
<b>R5.1.1.1</b>	<b>Administração Central - Estado</b>	<b>0,00 €</b>	<b>107.821,44 €</b>	<b>107.821,44 €</b>	<b>109.762,23 €</b>	<b>109.762,23 €</b>	<b>109.762,23 €</b>	<b>109.762,23 €</b>
<b>R5.1.1.2</b>	<b>Administração Central - Outras entidades</b>	<b>0,00 €</b>	<b>23.618,00 €</b>	<b>23.618,00 €</b>	<b>24.043,12 €</b>	<b>24.043,12 €</b>	<b>24.043,12 €</b>	<b>24.043,12 €</b>
R5.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R5.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R5.1.1.5</b>	<b>Administração Local</b>	<b>0,00 €</b>	<b>335.750,00 €</b>	<b>335.750,00 €</b>	<b>341.793,50 €</b>	<b>341.793,50 €</b>	<b>341.793,50 €</b>	<b>341.793,50 €</b>
R5.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R5.1.3</b>	<b>Outras</b>	<b>0,00 €</b>	<b>10.060,00 €</b>	<b>10.060,00 €</b>	<b>10.241,08 €</b>	<b>10.241,08 €</b>	<b>10.241,08 €</b>	<b>10.241,08 €</b>
R5.2	Subsídios correntes	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R6</b>	<b>Venda de bens e serviços</b>	<b>0,00 €</b>	<b>26.143,00 €</b>	<b>26.143,00 €</b>	<b>26.613,58 €</b>	<b>26.613,58 €</b>	<b>26.613,58 €</b>	<b>26.613,58 €</b>
<b>R7</b>	<b>Outras receitas correntes</b>	<b>0,00 €</b>	<b>17.596,00 €</b>	<b>17.596,00 €</b>	<b>17.912,73 €</b>	<b>17.912,73 €</b>	<b>17.912,73 €</b>	<b>17.912,73 €</b>
	<b>Receita de capital</b>	<b>0,00 €</b>	<b>165.520,00 €</b>	<b>165.520,00 €</b>	<b>80.520,00 €</b>	<b>80.520,00 €</b>	<b>80.520,00 €</b>	<b>80.520,00 €</b>
<b>R8</b>	<b>Venda de bens de investimento</b>	<b>0,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>500,00 €</b>	<b>500,00 €</b>
R9	Transferências e subsídios de capital	0,00 €	165.020,00 €	165.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €
R9.1	Transferências de capital	0,00 €	165.020,00 €	165.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €
R9.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	165.020,00 €	165.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €	80.020,00 €
<b>R9.1.1.1</b>	<b>Administração Central - Estado</b>	<b>0,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>	<b>10,00 €</b>
R9.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>R9.1.1.5</b>	<b>Administração Local</b>	<b>0,00 €</b>	<b>165.010,00 €</b>	<b>165.010,00 €</b>	<b>80.010,00 €</b>	<b>80.010,00 €</b>	<b>80.010,00 €</b>	<b>80.010,00 €</b>
R9.1.2	Exterior - U E	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R9.1.3	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R10	Outras receitas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R11	Reposição não abatidas aos pagamentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Receita efetiva [1]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>701.353,44 €</b>	<b>701.353,44 €</b>	<b>625.998,45 €</b>	<b>625.998,45 €</b>	<b>625.998,45 €</b>	<b>625.998,45 €</b>
	<b>Receita não efetiva [2]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>
R12	Receita com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
R13	Receita com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Receita total [3]=[1]+[2]</b>	<b>0,00 €</b>	<b>701.353,44 €</b>	<b>701.353,44 €</b>	<b>625.998,45 €</b>	<b>625.998,45 €</b>	<b>625.998,45 €</b>	<b>625.998,45 €</b>



# FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Plurianual  
2022

Susana  
P. Ant.  
João  
Elze

Rubrica	Designação	Orçamento 2022			Plano orçamental plurianual			
		Períodos anteriores	Período	Soma	2023	2024	2025	2026
	<b>Despesa Corrente</b>	0,00 €	533.853,44 €	533.853,44 €	543.498,45 €	543.498,45 €	543.498,45 €	543.498,45 €
D1	Despesas com o pessoal	0,00 €	358.912,48 €	358.912,48 €	365.372,90 €	365.372,90 €	365.372,90 €	365.372,90 €
D1.1	Remunerações Certas e Permanentes	0,00 €	246.022,23 €	246.022,23 €	250.450,63 €	250.450,63 €	250.450,63 €	250.450,63 €
D1.2	Abonos Variáveis ou Eventuais	0,00 €	7.121,92 €	7.121,92 €	7.250,11 €	7.250,11 €	7.250,11 €	7.250,11 €
D1.3	Segurança social	0,00 €	105.768,33 €	105.768,33 €	107.672,16 €	107.672,16 €	107.672,16 €	107.672,16 €
D2	Aquisição de bens e serviços	0,00 €	132.966,13 €	132.966,13 €	135.395,17 €	135.395,17 €	135.395,17 €	135.395,17 €
D3	Juros e outros encargos	0,00 €	210,00 €	210,00 €	213,78 €	213,78 €	213,78 €	213,78 €
D4	Transferências e subsídios correntes	0,00 €	41.064,83 €	41.064,83 €	41.804,00 €	41.804,00 €	41.804,00 €	41.804,00 €
D4.1	Transferências correntes	0,00 €	11.050,00 €	11.050,00 €	11.248,90 €	11.248,90 €	11.248,90 €	11.248,90 €
D4.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	500,00 €	500,00 €	509,00 €	509,00 €	509,00 €	509,00 €
D4.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.1.1.5	Administração Local	0,00 €	500,00 €	500,00 €	509,00 €	509,00 €	509,00 €	509,00 €
D4.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	10.500,00 €	10.500,00 €	10.689,00 €	10.689,00 €	10.689,00 €	10.689,00 €
D4.1.3	Famílias	0,00 €	50,00 €	50,00 €	50,90 €	50,90 €	50,90 €	50,90 €
D4.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D4.2	Subsídios correntes	0,00 €	30.014,83 €	30.014,83 €	30.555,10 €	30.555,10 €	30.555,10 €	30.555,10 €
D5	Outras despesas correntes	0,00 €	700,00 €	700,00 €	712,60 €	712,60 €	712,60 €	712,60 €
	<b>Despesa de capital</b>	0,00 €	167.500,00 €	167.500,00 €	82.500,00 €	82.500,00 €	82.500,00 €	82.500,00 €
D6	Aquisição de bens de capital	0,00 €	167.500,00 €	167.500,00 €	82.500,00 €	82.500,00 €	82.500,00 €	82.500,00 €
D7	Transferência e subsídios de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1	Transferências de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1	Administrações Públicas	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.1	Administração Central - Estado Português	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.2	Administração Central - Outras entidades	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.3	Segurança Social	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.4	Administração Regional	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.1.5	Administração Local	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.2	Entidades do setor não lucrativo	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.3	Famílias	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D7.1.4	Outras	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D8	Outras despesas de capital	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa efetiva [4]</b>	0,00 €	701.353,44 €	701.353,44 €	625.998,45 €	625.998,45 €	625.998,45 €	625.998,45 €
	<b>Despesa não efetiva [5]</b>	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D9	Despesa com ativos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
D10	Despesa com passivos financeiros	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
	<b>Despesa total [6]=[4]+[5]</b>	0,00 €	701.353,44 €	701.353,44 €	625.998,45 €	625.998,45 €	625.998,45 €	625.998,45 €
	<b>Saldo total [3] - [6]</b>	0,00 €	-0,00 €	-0,00 €	-0,00 €	-0,00 €	-0,00 €	-0,00 €
	<b>Saldo global [1] - [4]</b>	0,00 €	-0,00 €	-0,00 €	-0,00 €	-0,00 €	-0,00 €	-0,00 €
	Despesa primária	0,00 €	701.143,44 €	701.143,44 €	625.784,67 €	625.784,67 €	625.784,67 €	625.784,67 €
	Saldo corrente	0,00 €	1.980,00 €	1.980,00 €	1.980,00 €	1.980,00 €	1.980,00 €	1.980,00 €
	Saldo de capital	0,00 €	-1.980,00 €	-1.980,00 €	-1.980,00 €	-1.980,00 €	-1.980,00 €	-1.980,00 €
	Saldo primário	0,00 €	210,00 €	210,00 €	213,78 €	213,78 €	213,78 €	213,78 €



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, n.º 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Plurianual  
2022

Órgão executivo,

Em 06 de dezembro de 2021

Luis Filipe Lourel, fel  
R. Costa Lata 02.t.  
M.º Silvano de Jesus Pinheiro

Órgão deliberativo,

Em 20 de dezembro de 2021

Ana Raquel Dias  
Jos. Manuel de Jesus Pinheiro  
Luís Augusto da Costa

O Contabilista Público,

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

[Assinatura]  
213977150  
12080



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, n° 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

*UP*

*Susana  
R. P. S. T.  
P. P. S. T.  
A. P. S. T.*

---

# Freguesia de Valongo do Vouga

## Orçamento Inicial da Receita

2022



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, n.º 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Receita  
2022

Susana  
R. Z. f.  
A. d. r.  
P. r.

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
<b>RECEITAS CORRENTES</b>			
01	Impostos directos	8.997,86 €	-
0102	Outros	8.997,86 €	-
<b>010202</b>	<b>Imposto municipal sobre imóveis</b>	<b>8.997,86 €</b>	-
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>8.997,86 €</b>
04	Taxas, multas e outras penalidades	2.465,34 €	-
0401	Taxas	2.265,34 €	-
040123	Taxas específicas das autarquias locais	2.265,34 €	-
<b>04012304</b>	<b>Animais</b>	<b>1.058,17 €</b>	-
04012399	Outras	1.207,17 €	-
<b>0401239909</b>	<b>Cemitérios</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>0401239999</b>	<b>Outras</b>	<b>1.107,17 €</b>	-
0402	Multas e outras penalidades	200,00 €	-
<b>040204</b>	<b>Coimas e penalidades por contra-ordenações</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>040299</b>	<b>Multas e penalidades diversas</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 04</b>			<b>2.465,34 €</b>
05	Rendimentos da propriedade	3.381,80 €	-
0502	Juros - Sociedades financeiras	50,00 €	-
<b>050201</b>	<b>Bancos e outras instituições financeiras</b>	<b>50,00 €</b>	-
0510	Rendas	3.331,80 €	-
<b>051004</b>	<b>Edifícios</b>	<b>50,00 €</b>	-
<b>051099</b>	<b>Outros</b>	<b>3.281,80 €</b>	-
<b>Total Rubrica 05</b>			<b>3.381,80 €</b>
06	Transferências correntes	477.249,44 €	-
0601	Sociedades e quase-sociedades não financeiras	5.050,00 €	-
060101	Públicas	50,00 €	-
<b>06010101</b>	<b>Empresas públicas</b>	<b>50,00 €</b>	-
<b>060102</b>	<b>Privadas</b>	<b>5.000,00 €</b>	-
0603	Administração central	131.439,44 €	-
060301	Estado	107.821,44 €	-
<b>06030104</b>	<b>Fundo de Financiamento das Freguesias</b>	<b>93.975,00 €</b>	-
<b>06030105</b>	<b>Artigo 38.º, n.º 8 da Lei 73/2013</b>	<b>6.536,00 €</b>	-
<b>06030106</b>	<b>Transferência de Competências - Lei n.º50/2018</b>	<b>10,00 €</b>	-
<b>06030107</b>	<b>Transferência Eleitos Locais</b>	<b>7.300,44 €</b>	-
<b>060309</b>	<b>Serviços e fundos autónomos - Subsistema de protecção à família e políticas activas de emprego e formação profissional</b>	<b>23.618,00 €</b>	-



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, n° 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Receita  
2022

TRANSPORTADO: 151.334,44 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
0605	Administração local	335.750,00 €	-
060501	Continente	335.750,00 €	-
<b>06050101</b>	<b>Delegação de Competência</b>	<b>170.000,00 €</b>	-
<b>06050102</b>	<b>Ação Social</b>	<b>75.000,00 €</b>	-
<b>06050103</b>	<b>Transportes Escolares</b>	<b>67.000,00 €</b>	-
<b>06050104</b>	<b>Protecção Civil</b>	<b>6.000,00 €</b>	-
06050199	Outros	17.750,00 €	-
<b>0605019901</b>	<b>CMA - Espaço cidadão</b>	<b>5.000,00 €</b>	-
<b>0605019902</b>	<b>CMA - Serviços de Psicologia</b>	<b>3.300,00 €</b>	-
<b>0605019903</b>	<b>Apoio Mesas de Voto</b>	<b>2.750,00 €</b>	-
<b>0605019999</b>	<b>Outras</b>	<b>6.700,00 €</b>	-
0607	Instituições sem fins lucrativos	10,00 €	-
<b>060701</b>	<b>Instituições sem fins lucrativos</b>	<b>10,00 €</b>	-
0608	Famílias	5.000,00 €	-
<b>060801</b>	<b>Famílias</b>	<b>5.000,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 06</b>			<b>477.249,44 €</b>
07	Venda de bens e serviços correntes	26.143,00 €	-
0701	Venda de bens	200,00 €	-
<b>070106</b>	<b>Produtos agrícolas e pecuários</b>	<b>100,00 €</b>	-
070199	Outros	100,00 €	-
<b>07019901</b>	<b>Material Postal</b>	<b>100,00 €</b>	-
0702	Serviços	25.843,00 €	-
<b>070201</b>	<b>Aluguer de espaços e equipamentos</b>	<b>100,00 €</b>	-
070208	Serviços sociais, recreativos, culturais e de desporto	1.300,00 €	-
<b>07020801</b>	<b>Serviços sociais</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
07020802	Serviços recreativos	100,00 €	-
<b>0702080201</b>	<b>Serviços recreativos</b>	<b>100,00 €</b>	-
07020803	Serviços culturais	100,00 €	-
<b>0702080301</b>	<b>Serviços culturais</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>07020804</b>	<b>Serviços desportivos</b>	<b>100,00 €</b>	-
070209	Serviços específicos das autarquias	24.443,00 €	-
07020903	Transportes colectivos de pessoas e mercadorias	3.186,00 €	-
<b>0702090302</b>	<b>Contribuição dos Pais - Transportes escolares</b>	<b>3.186,00 €</b>	-
<b>07020905</b>	<b>Cemitérios</b>	<b>13.134,00 €</b>	-
07020999	Outros	8.123,00 €	-
<b>0702099901</b>	<b>Serviços CTT</b>	<b>7.147,00 €</b>	-
<b>0702099902</b>	<b>Comissão de tráfego CTT</b>	<b>826,00 €</b>	-

**FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA**

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do VougaOrçamento Inicial de Receita  
20224 Selsane  
R. Quint  
Auditor  
2022

TRANSPORTADO: 517.987,44 €

Class. Econ.	Receitas	Valor	Capítulo
0702099903	Fotocópias	50,00 €	-
0702099904	Envio de Fax/ Telefone	50,00 €	-
0702099905	Outros Serviços	50,00 €	-
0703	Rendas	100,00 €	-
070302	Edifícios	100,00 €	-
<b>Total Rubrica 07</b>			<b>26.143,00 €</b>
08	Outras receitas correntes	17.596,00 €	-
0801	Outras	17.596,00 €	-
080199	Outras	17.596,00 €	-
08019999	Diversas	17.596,00 €	-
<b>Total Rubrica 08</b>			<b>17.596,00 €</b>
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>			
09	Venda de bens de investimento	500,00 €	-
0901	Terrenos	500,00 €	-
090106	Administração Pública - Administração local - Continente	500,00 €	-
<b>Total Rubrica 09</b>			<b>500,00 €</b>
10	Transferências de capital	165.020,00 €	-
1003	Administração central	10,00 €	-
100307	Estado - Participação comunitária em projectos co-financiados	10,00 €	-
10030701	PDR 2020 Regularização das linhas de água e tratamento da rede viária	10,00 €	-
1005	Administração local	165.010,00 €	-
100501	Continente	165.010,00 €	-
10050101	CMA - Delegação de competências	80.000,00 €	-
10050102	CMA - Apoio Cemitério	85.000,00 €	-
10050103	CMA - Outros Apoios (Orçamento Participativo)	10,00 €	-
<b>Total Rubrica 10</b>			<b>165.020,00 €</b>
<b>RECEITA NÃO EFETIVA</b>			
<b>Total Rubrica</b>			<b>0,00 €</b>



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Receita  
2022

Susana  
*[Handwritten signature]*

### Resumo do Orçamento de Receitas

#### ÓRGÃO EXECUTIVO

Em 06 de dezembro de 2021

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

#### ÓRGÃO DELIBERATIVO

Em 20 de dezembro de 2021

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

Receitas Correntes	535.833,44 €
Receitas de Capital	165.520,00 €
Receitas não Efetivas	0,00 €

**TOTAL (EUR) 701.353,44 €**



**FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA**

**506947335**

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

4  
Susana  
R. Ant.  
R. Ant.  
Elvira

---

**Freguesia de Valongo do Vouga**  
**Orçamento Inicial da Despesa**  
**2022**



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

4  
S. Silva  
R. de S.  
A. de S.  
Orçamento Inicial de Despesa  
2022

### 01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
<b>DESPESAS CORRENTES</b>			
01	Despesas com o pessoal	358.912,48 €	-
0101	Remunerações certas e permanentes	246.022,23 €	-
<b>010101</b>	<b>Titulares de órgãos de soberania e membros de órgãos autárquicos</b>	<b>23.178,44 €</b>	-
010103	Pessoal dos quadros - Regime de função pública	57.188,76 €	-
<b>01010301</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>54.248,76 €</b>	-
<b>01010302</b>	<b>Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório</b>	<b>2.940,00 €</b>	-
010104	Pessoal dos quadros - Regime de contrato individual de trabalho	72.176,88 €	-
<b>01010401</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>67.766,88 €</b>	-
<b>01010402</b>	<b>Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório</b>	<b>4.410,00 €</b>	-
010106	Pessoal contratado a termo	30.247,14 €	-
<b>01010601</b>	<b>Pessoal em funções</b>	<b>27.797,14 €</b>	-
<b>01010602</b>	<b>Alterações obrigatórias de posicionamento remuneratório</b>	<b>2.450,00 €</b>	-
<b>010107</b>	<b>Pessoal em regime de tarefa ou avença</b>	<b>7.800,00 €</b>	-
<b>010111</b>	<b>Representação</b>	<b>4.408,20 €</b>	-
<b>010113</b>	<b>Subsídio de refeição</b>	<b>20.935,53 €</b>	-
<b>010114</b>	<b>Subsídio de férias e de Natal</b>	<b>30.087,28 €</b>	-
0102	Abonos variáveis ou eventuais	7.121,92 €	-
<b>010202</b>	<b>Horas extraordinárias</b>	<b>1.500,00 €</b>	-
<b>010205</b>	<b>Abono para falhas</b>	<b>2.471,92 €</b>	-
<b>010212</b>	<b>Indemnizações por cessação de funções</b>	<b>100,00 €</b>	-
010213	Outros suplementos e prémios	3.050,00 €	-
<b>01021301</b>	<b>Encargos com saúde</b>	<b>100,00 €</b>	-
01021302	Outros	2.850,00 €	-
<b>0102130201</b>	<b>Mesas de Voto</b>	<b>2.750,00 €</b>	-
<b>0102130299</b>	<b>Outros</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>01021303</b>	<b>Senhas de Presença</b>	<b>100,00 €</b>	-
0103	Segurança social	105.768,33 €	-
<b>010301</b>	<b>Encargos com a saúde</b>	<b>4.381,12 €</b>	-
<b>010302</b>	<b>Outros encargos com a saúde</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>010303</b>	<b>Subsídio familiar a criança e jovens</b>	<b>500,00 €</b>	-
010305	Contribuições para a segurança social	90.929,24 €	-
<b>01030501</b>	<b>Assistência na doença dos funcionários públicos (ADSE)</b>	<b>6.131,10 €</b>	-
01030502	Segurança social do pessoal em regime de contrato de trabalho em funções públicas (RCTFP)	84.798,14 €	-
<b>0103050201</b>	<b>Caixa Geral de Aposentações</b>	<b>41.702,03 €</b>	-
<b>0103050202</b>	<b>Segurança social - Regime geral</b>	<b>43.096,11 €</b>	-
010309	Seguros	9.857,97 €	-



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

*Susane*  
*H. B. Pinto*  
*André*  
Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 349.054,51 €

### 01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
01030901	Seguros de acidentes no trabalho e doenças profissionais	9.857,97 €	-
<b>Total Rubrica 01</b>			<b>358.912,48 €</b>
02	Aquisição de bens e serviços	132.966,13 €	-
0201	Aquisição de bens	77.024,00 €	-
<b>020101</b>	<b>Matérias-primas e subsidiárias</b>	<b>500,00 €</b>	-
020102	Combustíveis e lubrificantes	15.034,00 €	-
<b>02010201</b>	<b>Gasolina</b>	<b>500,00 €</b>	-
<b>02010202</b>	<b>Gasóleo</b>	<b>13.145,00 €</b>	-
<b>02010299</b>	<b>Outros</b>	<b>1.389,00 €</b>	-
020104	Limpeza e higiene	3.290,00 €	-
020105	Alimentação - Refeições confeccionadas	2.330,00 €	-
020106	Alimentação - Géneros para confeccionar	39.446,00 €	-
020107	Vestuário e artigos pessoais	2.000,00 €	-
020108	Material de escritório	1.937,00 €	-
020109	Produtos químicos e farmacêuticos	1.500,00 €	-
020110	Produtos vendidos nas farmácias	200,00 €	-
020115	Prémios, condecorações e ofertas	250,00 €	-
020116	Mercadorias para venda	50,00 €	-
<b>02011603</b>	<b>Mercadorias para vendas</b>	<b>50,00 €</b>	-
020117	Ferramentas e utensílios	5.737,00 €	-
020118	Livros e documentação técnica	500,00 €	-
020119	Artigos honoríficos e de decoração	500,00 €	-
020120	Material de educação, cultura e recreio	3.500,00 €	-
<b>020121</b>	<b>Outros bens</b>	<b>250,00 €</b>	-
0202	Aquisição de serviços	55.942,13 €	-
020201	Encargos das instalações	8.500,00 €	-
<b>02020101</b>	<b>Electricidade</b>	<b>6.500,00 €</b>	-
<b>02020102</b>	<b>Água</b>	<b>2.000,00 €</b>	-
020202	Limpeza e higiene	50,00 €	-
020203	Conservação de bens	10.000,00 €	-
020208	Locação de outros bens	50,00 €	-
020209	Comunicações	1.000,00 €	-
020210	Transportes	250,00 €	-
020211	Representação dos serviços	500,00 €	-
020212	Seguros	4.000,00 €	-
020213	Deslocações e estadas	250,00 €	-
<b>020214</b>	<b>Estudos, pareceres, projectos e consultadoria</b>	<b>4.000,00 €</b>	-



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

*Susana*  
*Y. R. A. J.*  
*Auditor*  
Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 464.536,48 €

### 01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
020215	Formação	500,00 €	-
020216	Seminários, exposições e similares	50,00 €	-
020217	Publicidade	1.000,00 €	-
020218	Vigilância e segurança	50,00 €	-
020219	Assistência técnica	2.000,00 €	-
020220	Outros trabalhos especializados	9.500,00 €	-
020222	Serviços de saúde	50,00 €	-
020224	Encargos de cobrança de receitas	200,00 €	-
020225	Outros serviços	13.992,13 €	-
02022501	Festas da Vila	10.000,00 €	-
02022502	Festa de Natal	3.000,00 €	-
02022503	Outras actividades culturais	150,00 €	-
02022505	Outros Serviços	842,13 €	-
<b>Total Rubrica 02</b>			<b>132.966,13 €</b>
03	Juros e outros encargos	210,00 €	-
0305	Outros juros	10,00 €	-
030502	Outros	10,00 €	-
03050299	<b>Outros</b>	<b>10,00 €</b>	-
0306	Outros encargos financeiros	200,00 €	-
030601	<b>Outros encargos financeiros</b>	<b>200,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 03</b>			<b>210,00 €</b>
04	Transferências correntes	11.050,00 €	-
0405	Administração local	500,00 €	-
040501	Continente	500,00 €	-
04050105	Associações de freguesias	500,00 €	-
0405010501	<b>ANAFRE</b>	<b>500,00 €</b>	-
0407	Instituições sem fins lucrativos	10.500,00 €	-
040701	<b>Instituições e coletividades</b>	<b>10.500,00 €</b>	-
0408	Famílias	50,00 €	-
040802	Outras	50,00 €	-
04080202	Outras	50,00 €	-
0408020201	<b>Apoio e solidariedade social à comunidade</b>	<b>50,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 04</b>			<b>11.050,00 €</b>
05	Subsídios	30.014,83 €	-
0508	Famílias	30.014,83 €	-



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

Selva  
Y. R. Ant.  
João B.

TRANSPORTADO: 503.138,61 €

### 01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
050803	Outras	30.014,83 €	-
<b>05080301</b>	<b>Outras - Programa CEI</b>	<b>29.514,83 €</b>	-
<b>05080302</b>	<b>Outras - Apoios Sociais</b>	<b>500,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 05</b>			<b>30.014,83 €</b>
06	Outras despesas correntes	700,00 €	-
0602	Diversas	700,00 €	-
060203	Outras	700,00 €	-
<b>06020301</b>	<b>Outras restituições</b>	<b>250,00 €</b>	-
<b>06020304</b>	<b>Serviços bancários</b>	<b>100,00 €</b>	-
06020305	Outras	350,00 €	-
<b>0602030598</b>	<b>Multas</b>	<b>250,00 €</b>	-
<b>0602030599</b>	<b>Outras</b>	<b>100,00 €</b>	-
<b>Total Rubrica 06</b>			<b>700,00 €</b>
<b>Total Correntes Órgão</b>			<b>533.853,44 €</b>

### DESPESAS DE CAPITAL

07	Aquisição de bens de capital	167.500,00 €	-
0701	Investimentos	167.500,00 €	-
070103	Edifícios	4.500,00 €	-
<b>07010301</b>	<b>Instalações de serviços</b>	<b>1.500,00 €</b>	-
<b>07010305</b>	<b>Escolas</b>	<b>1.500,00 €</b>	-
07010307	Outros	1.500,00 €	-
<b>0701030701</b>	<b>Posto Médico</b>	<b>1.500,00 €</b>	-
070104	Construções diversas	155.500,00 €	-
<b>07010401</b>	<b>Viadutos, arruamentos e obras complementares</b>	<b>45.000,00 €</b>	-
<b>07010405</b>	<b>Parques e jardins</b>	<b>15.000,00 €</b>	-
<b>07010408</b>	<b>Viação rural</b>	<b>2.500,00 €</b>	-
<b>07010409</b>	<b>Sinalização e trânsito</b>	<b>500,00 €</b>	-
<b>07010412</b>	<b>Cemitérios</b>	<b>92.000,00 €</b>	-
<b>07010413</b>	<b>Outros</b>	<b>500,00 €</b>	-
070106	Material de transporte	1.000,00 €	-
<b>07010602</b>	<b>Outro</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
<b>070107</b>	<b>Equipamento de informática</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
<b>070108</b>	<b>Software informático</b>	<b>1.000,00 €</b>	-
<b>070109</b>	<b>Equipamento administrativo</b>	<b>1.000,00 €</b>	-



## FREGUESIA DE VALONGO DO VOUGA

506947335

Rua do Espírito Santo, nº 1 Povo do Espírito Santo  
3750-829 Valongo do Vouga

Orçamento Inicial de Despesa  
2022

TRANSPORTADO: 697.853,44 €

### 01 - Administração Local

Class. Econ.	Despesas	Valor	Capítulo
070110	Equipamento básico	1.000,00 €	-
07011001	Equipamento básico	1.000,00 €	-
070111	Ferramentas e utensílios	2.500,00 €	-
<b>Total Rubrica 07</b>			<b>167.500,00 €</b>
<b>Total Capital Órgão</b>			<b>167.500,00 €</b>
<b>Total Órgão</b>			<b>701.353,44 €</b>

### Resumo do Orçamento de Despesas

ÓRGÃO EXECUTIVO	ÓRGÃO DELIBERATIVO		
Em 06 de dezembro de 2021	Em 20 de dezembro de 2021	Despesas Correntes	533.853,44 €
<i>Luís Filipe Loudeiro</i>	<i>Ana Raquel Dias</i>	Despesas Capitais	167.500,00 €
<i>R. Carlos Santos</i>	<i>João Manuel de Fátima Pereira</i>	<b>TOTAL (EUR)</b>	<b>701.353,44 €</b>
<i>Mª Susana de Jesus Ribeiro</i>	<i>Paulo Aguiar</i>		